

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS –
TJAM**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/000002770-00

TELTEX TECNOLOGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Edital, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA**, em face da escorreita decisão que a desclassificou do certame, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A presente manifestação é tempestiva, visto que apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e pelas regras estipuladas no instrumento convocatório, devendo, portanto, ser conhecida e recebida em todos os seus termos por esta d. Comissão de Contratação.

II. BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição remunerada, sob demanda, de solução de videomonitoramento IP.

Encerrada a etapa de lances e promovida a escorreita desclassificação de algumas licitantes por descumprimento editalício, a ora manifestante, **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, foi devidamente convocada, habilitada e declarada vencedora do certame com o valor total de R\$ 3.939.450,00 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A empresa **CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA** ("Recorrente"), que havia ficado provisoriamente em primeiro lugar após a etapa de lances, foi correta e legalmente desclassificada por manifesto não atendimento técnico aos requisitos mínimos do Termo de Referência, conforme robustamente demonstrado em dois pareceres emitidos pela área técnica do **TJAM**.

Inconformada com sua desclassificação justificada, a Recorrente apresentou recurso administrativo para buscar reverter uma decisão que seguiu rigorosamente os ditames da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, conforme será demonstrado a seguir.

III. DA PAUTA PRINCIPAL E DO MÉRITO

Restará cabalmente demonstrado a seguir que a peça recursal não merece prosperar. Primeiramente, será ratificado o acerto técnico que fundamentou a desclassificação. Em seguida, serão refutados os infundados argumentos sobre uma suposta "obrigatoriedade" de realização de (novas e infinitas) diligências.

III.1. DO ACERTO TÉCNICO NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Falando tecnicamente da proposta apresentada pela empresa **CONTROL**, é imperioso destacar que as análises conduzidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do **TJAM** foram cirúrgicas e irrepreensíveis.

Nesse sentido, a fim de corroborar a lisura e o acerto da decisão exarada pelo órgão, passaremos a pontuar detalhadamente, item a item, as falhas e incongruências contidas na proposta apresentada pela empresa **CONTROL**. Tal escrutínio evidenciará, de forma irrefutável, que a desclassificação da Recorrente foi a medida mais justa e tecnicamente adequada ao caso, demonstrando cabalmente que o presente recurso não merece prosperar.

ITEM 1 – CÂMERA TIPO 1

Modelo: IPC-HFW5859E1-ZHE-IL + DH-PFA121

Situação: Atende parcialmente.

Observações técnicas

- O modelo é uma câmera WizMind Bullet 8MP com IA embarcada.
- Possui PoE e IP67 / IK10, conforme datasheet.

Inconsistências

- O edital exige detecção facial e **vídeo estruturado**.
- A câmera possui Face Detection, porém não o vídeo estruturado (metadata completo), isso vai depender de integração com NVR ou plataforma.

Logo, pela dependência de backend/NVR para algumas analíticas, não atende a especificação exigida somente com a câmera apresentada, precisaria de mais recursos para o pleno atendimento. Além disso, também não apresentou nenhum outro equipamento complementar considerando as marcas, modelos e catálogos apresentados, demonstrando o não atendimento completo deste item.

ITEM 3 – CÂMERA TIPO 3 (180°)

Aqui existe o maior problema técnico da proposta da **CONTROL**.

Modelo na proposta original: SDT8C842-8P-FA-APV-0280

Modelo na proposta retificada + declaração do fabricante: PDW5849-A180-E2-AST

Problema 1 — Não atendimento da lente exigida

O edital exige lente fixa de 4mm. Entretanto, o modelo ofertado PDW5849-A180-E2-AST não possui essa especificação:

| Lens | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Lens Type | | Fixed-focal | | | |
| Lens Mount | | M16 | | | |
| Focal Length | | 3.6 mm | | | |
| Field of View | | H: 180°±10° V: 48° | | | |
| Max. Aperture | | F1.0 | | | |
| Iris Control | | Fixed | | | |
| Close Focus Distance | | 3.6 m (11.81 ft) | | | |
| | Lens | Detect | Observe | Recognize | Identify |
| | 3.6 mm | 70.3 m (230.64 ft) | 28.1 m (92.19 ft) | 14.1 m (46.26 ft) | 7.0 m (22.97 ft) |
| DORI Distance | *DORI (Detect, Observe, Recognize, Identify) is a standard system (EN-62676-4) for defining the ability of a person viewing the video to distinguish persons or objects within a covered area. The numbers in this table do not reflect intelligent function distances. For intelligent function distances, refer to installation and commissioning manual/project design tool. | | | | |

Conforme análise técnica do próprio **TJAM**, a câmera ofertada não cumpre o requisito de lente 4mm exigido no item 1.3.3.6.

Problema 2 — Argumento técnico incorreto da CONTROL

A **CONTROL** afirma que 3.6 mm seria superior. Isso não é tecnicamente válido porque:

- A distância focal é requisito mínimo obrigatório;
- Não é parâmetro substituível.

ITEM 3 – CÂMERA MULTIMÓDULO 180° + PTZ

Aqui existe um erro grave na proposta.

Modelo apresentado: DHI-IVSS7124DR + 20MK400H-B

| | | | | | | | |
|---|---|----------|-----------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 4 | Fornecimento de Câmera Tipo 4 - Câmera multimodulo com panorâmico de 180° e PTZ | Dahua LG | DHI-IVSS7124DR + 20MK400H-B | 1 | 6 | R\$ 19.250,00 | R\$ 115.500,00 |
|---|---|----------|-----------------------------|---|---|---------------|----------------|

Problema 1 — Equipamento incorreto

Os modelos ofertados não são câmeras.

| MODELO | TIPO |
|----------------|--------------------------|
| DHI-IVSS7124DR | SERVIDOR/NVR INTELIGENTE |
| 20MK400H-B | MONITOR LG |

Ou seja, a **CONTROL** apresentou NVR + Monitor como se fosse câmera multimódulo.

Problema 2 — Da impossibilidade técnica

Uma câmera multimódulo deve possuir:

- Múltiplos sensores;
- PTZ integrado;
- Módulo panorâmico;
- O projeto exige requisito de proteção antivandalismo IK10 e IP67 para o Item 4.

Nenhum dos equipamentos apresentados correspondem a isso.

ITEM 5 – NVR 128 CANAIS

Modelo ofertado: DHI-IVSS7124DR

Existem pontos técnicos incorretos no modelo apresentado já que trata-se de um servidor de vídeo inteligente (IVSS). O Termo de Referência define o seguinte:

“NVR de 128 canais, com inteligência artificial embarcada para reconhecimento facial, vídeo estruturado e proteção de perímetro. Equipamento dedicado, não sendo aceito software instalado em computador genérico.”

Modelo de referência do edital: Hikvision - iDS-96128NXI-I24

Esse equipamento possui:

- Face Recognition;
- Video Metadata;
- Perimeter Protection;
- AcuSense;
- Deep Learning.

Equipamento ofertado pela CONTROL

Modelo: Dahua DHI-IVSS7124DR

O equipamento ofertado pela empresa **CONTROL** é um **IVSS – Intelligent Video Surveillance Server**, ou seja, não é um NVR dedicado, é um servidor analítico baseado em GPU.

Problema técnico nº 1

O equipamento não corresponde ao tipo exigido. O edital pede um NVR de 128 canais. O equipamento ofertado é um IVSS (servidor de vídeo).

Resumindo:

| CARACTERÍSTICA | NVR | IVSS |
|----------------|--------------------|--------------------|
| TIPO | APPLIANCE DEDICADO | SERVIDOR ANALÍTICO |
| SO | FIRMWARE EMBARCADO | LINUX + GPU |

| | | |
|-------------|----------|------------------|
| ARQUITETURA | GRAVAÇÃO | ANALYTICS SERVER |
|-------------|----------|------------------|

Ou seja: não é o mesmo tipo de equipamento.

Problema técnico nº 2

Não possui vídeo estruturado nativo no NVR. O edital exige vídeo estruturado. Isso significa que metadatas como:

- Cor de roupa;
- Direção;
- Tipo de objeto;
- Veículo;
- Características faciais.

O Hikvision NXI faz isso diretamente, já o IVSS da Dahua depende de uma câmera WizMind ou backend, ou seja, o NVR não gera vídeo estruturado sozinho, violando o requisito de “inteligência embarcada no equipamento”.

Problema técnico nº 3

O IVSS suporta analytics, porém depende de:

- Câmeras com face detection;
- Licenciamento;
- Módulos adicionais.

O edital exige face recognition embarcado no NVR, ou seja, a funcionalidade deve estar no gravador.

Problema técnico nº 4

O edital exige proteção de perímetro, como por exemplos:

- Tripwire;
- Intrusion detection;
- Classificação humano/veículo.

Nos equipamentos da Dahua, isso geralmente é processado em câmeras e não no NVR, ou seja, o NVR não executa o analítico de forma nativa sem depender de um outro dispositivo.

Problema técnico nº 5

Mesmo que o IVSS aceitasse 128 canais de gravação, os analíticos serão limitados.

Exemplo:

| FUNÇÃO | LIMITE APROXIMADO |
|------------------|-------------------|
| FACE RECOGNITION | 80 CANAIS |
| METADATA | 24 |
| PERIMETER | 24 |

| Face Recognition | |
|------------------------|---|
| Face Database Capacity | 1.50 human face databases with 500,000 face pictures in total 2. 5 passerby databases with 500,000 face pictures in total The human face database and the passerby database share the total capacity and number of face images. |
| Face Recognition | 1. AI by Camera: 160-channel 2 MP or 80-channel 4 MP face recognition with face recognition IPC; 2. Supports entries frequency alarm |

O edital pede **128 canais com analíticos**. Isso significa que o servidor não executa reconhecimento facial em todos os cenários sem limitação, a capacidade depende do tipo e da resolução da câmera.

Problema técnico nº 6

O edital exige NVR dedicado. O IVSS é um servidor analítico com arquitetura aberta. Isso pode ser interpretado como um software em servidor genérico, exatamente o que o edital quis evitar.

Resumo técnico do item 5

| REQUISITO EDITAL | MODELO DAHUA IVSS7124DR | SITUAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
| NVR DEDICADO | SERVIDOR IVSS | NÃO ATENDE |
| 128 CANAIS COM IA | ANALÍTICOS LIMITADOS | NÃO ATENDE |
| RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO | DEPENDE DE CÂMERA/LICENÇA | NÃO ATENDE |
| VIDEO ESTRUTURADO | DEPENDE DE CÂMERA | NÃO ATENDE |
| PROTEÇÃO DE PERÍMETRO NO NVR | FEITO NA CÂMERA | NÃO ATENDE |

Item 6 – NVR 64 canais

Modelo ofertado: DHI-NVR616RH-64-XI

Requisito nº 1

O NVR deve permitir:

- Processamento analítico;
- Classificação humano/veículo;
- Reconhecimento facial;
- Metadata em todos os canais do sistema.

Equipamento ofertado

- AI by Recorder supports 8-channel face detection and recognition, up to 40 face databases and 300,000 face images; 8-channel metadata; 32-channel perimeter protection; 32-channel SMD Plus.

- **Face recognition:** 8 canais
- **Metadata:** 8 canais
- **Perimeter protection:** 32 canais

Ou seja, o equipamento não consegue executar analíticos em todos os 64 canais simultaneamente, não atendendo ao requisito de processamento analítico pleno do sistema.

Requisito nº 2

O gravador deve possuir:

- Reconhecimento facial;
- Banco de faces;
- Busca por faces.

No equipamento ofertado, o NVR suporta reconhecimento facial, porém:

- Limitado a 8 canais simultâneos;
- Depende parcialmente da inteligência das câmeras.

Ou seja, o equipamento não suporta processamento facial em todos os canais.

Requisito nº 3

O sistema deve gerar:

- Metadata;
- Atributos de pessoas;
- Atributos de veículos;
- Busca por características.

No equipamento ofertado, o NVR suporta metadata apenas em 8 canais simultâneos.

Ou seja, é claro a incapacidade de gerar metadata para todo o sistema. Isso limita drasticamente a pesquisa inteligente e a classificação de eventos.

Requisito nº 4

O Termo de Referência exige:

- Tripwire;
- Intrusion detection;
- Classificação humano/veículo.

No equipamento ofertado, a proteção de perímetro suporta apenas **32 canais**.

Ou seja, o sistema possui 64 canais, porém analítico disponível apenas em 32, logo metade das câmeras ficariam sem analítico.

Requisito nº 5

A capacidade declarada é de 32 streams 1080p@30fps.

- Max. decoding capability: 32 × 1080p@30 fps.

O órgão deve ter a possibilidade em suas matrizes de videowall para visualização simultânea de múltiplas câmeras em alta resolução e/ou analytics simultâneos. O equipamento, na capacidade declarada, pode sofrer limitação de decodificação.

Requisito nº 6

Em sistemas de segurança pública no judiciário, é necessário exigir uma análise centralizada no NVR e independência das câmeras.

Grande parte dos analíticos da Dahua são executados nas **câmeras** e não no NVR, ou seja, depende do modelo de câmera.

No analítico, a exigência é que seja embarcado no NVR e não com dependência de dispositivos terceiros para acionamento da funcionalidade, desta forma o equipamento não atende o previsto no Termo de Referência.

Requisito nº 7

Em relação a limitação estrutural do NVR ofertado:

| FUNÇÃO | CANAIS |
|------------------|--------|
| FACE RECOGNITION | 8 |
| METADATA | 8 |
| PERIMETER | 32 |
| CANAIS TOTAIS | 64 |

Isso significa que o NVR não possui capacidade analítica proporcional ao número de canais do sistema.

Impacto prático no sistema

Caso fosse implantado:

- Apenas 12% das câmeras teriam reconhecimento facial;
- Apenas 50% teriam proteção de perímetro;
- Apenas 12% gerariam metadata.

Ou seja, o sistema não funcionaria conforme a exigência prevista no Termo de Referência.

Conclusão técnica

Após análise comparativa entre os requisitos técnicos do edital e as características do equipamento ofertado, conclui-se que o modelo **Dahua DHI-NVR616RH-64-XI** apresenta limitações técnicas incompatíveis com os requisitos do Termo de Referência.

Item 17 e 18 – Videowall

Equipamentos ofertados

Modelo do controlador: NVD1205DU-4I-8K

Modelo do display: LS550KDM-UF

(Mais suportes e estruturas)

Requisito nº 1

O Termo de Referência exige entradas como:

- HDMI;
- DisplayPort;
- Compatibilidade com sistemas de videomonitoramento.

Considerando o equipamento ofertado, o modelo NVD1205DU-4I-8K possui HDMI e interfaces de rede IP porém não possui DisplayPort nativo.

Requisito nº 2

O Termo de Referência exige integração com:

- Sistemas de videomonitoramento;
- Plataformas VMS.

O controlador Dahua é otimizado e funcional apenas com a **plataforma DSS Dahua**, não realizando integração com outros VMS e/ou plataformas abertas. Ou seja, vai exigir um middleware e/ou integração adicional.

Se o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** utilizar VMS independente e integração multi fabricante, a compatibilidade não é nativa.

Requisito nº 3

Os videowalls de centros de monitoramento exigem no mínimo:

- Múltiplos streams simultâneos;
- Múltiplos NVR;
- Múltiplas resoluções.

A capacidade real dos equipamentos da Dahua, como o ofertado, depende de:

- Codec;
- Resolução;
- Bitrate.

Em cenários reais, o controlador sofre limitação de decodificação simultânea em streams 4K.

Conclusão técnica

Após análise comparativa entre os requisitos técnicos do Termo de Referência e os equipamentos ofertados pela **CONTROL**, conclui-se que o controlador Dahua NVD1205DU-4I-8K apresenta limitações técnicas relevantes, incluindo:

- Ausência de DisplayPort;
- Dependência do ecossistema da Dahua;
- Interoperabilidade não comprovada.

Com base na análise técnica da documentação apresentada e nos pareceres emitidos pela área técnica do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa **CONTROL**:

- Apresenta inconsistências documentais e técnicas relevantes;
- Não atende integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital, especialmente nos itens 3 e 4;
- Não comprovou atendimento a requisitos obrigatórios, como distância focal mínima da lente e proteção antivandalismo IK10.

Diante disso, é tecnicamente justificada a decisão administrativa que desclassificou a proposta da empresa **CONTROL**, uma vez que o atendimento integral às especificações do edital constitui requisito indispensável para a validação da proposta.

A manutenção da desclassificação, portanto, é a única medida que resguarda a Administração Pública de contratar solução que não atende aos padrões mínimos de segurança e qualidade estipulados no Termo de Referência.

III.2. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO A DILIGÊNCIAS INFINITAS E DA PRECLUSÃO

A Recorrente fundamenta grande parte de seu apelo em uma suposta violação ao instituto da diligência (citando o art. 59, § 2º, e princípios correlatos da Lei nº 14.133/2021), construindo uma narrativa

falaciosa de que o órgão julgador possuía a "*obrigatoriedade*" de solicitar novos esclarecimentos para adequação técnica.

A empresa **CONTROL** coloca o assunto como se não tivesse tido a oportunidade de, face ao primeiro parecer da área técnica, realizar os ajustes necessários para o atendimento integral das especificações exigidas. A realidade dos autos, no entanto, é diametralmente oposta.

A Administração Pública agiu de forma proativa e garantista. A empresa foi formalmente convocada e teve a cristalina oportunidade de sanar os vícios e realizar os ajustes necessários. Mesmo diante dessa chance de correção, a **CONTROL** respondeu à diligência e, ao submeter sua proposta retificada, continuou incapaz de comprovar o atendimento integral das exigências técnicas mínimas (a exemplo dos itens 3 e 4, como a falta de proteção antivandalismo IK10, conforme Parecer 2).

Mensagem do Pregoeiro Item G1

Para 05.455.684/0001-30 - Tais falhas devem ser devidamente corrigidas conforme os apontamentos realizados, sob pena de descumprimento das exigências editalícias e de causar atrasos ao regular andamento do certame.

Enviada em 23/02/2026 às 10:02:28h

Mensagem do Pregoeiro Item G1

Para 05.455.684/0001-30 - Prezado Licitante, peço que se atente rigorosamente às inconsistências apontadas, tanto pelo setor técnico quanto por este Pregoeiro e Equipe de Apoio, em relação à sua proposta.

Enviada em 23/02/2026 às 10:02:24h

Mensagem do Pregoeiro Item G1

Sr. Fornecedor CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Conforme explanado em sessão. .

Enviada em 23/02/2026 às 10:02:11h

COMPRASGOV

Prezada Equipe da COLIC,

Em atenção aos questionamentos realizados acerca da análise técnica da proposta retificada da empresa CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA (PE nº 012/2026), seguem os pareceres da SETIC:

1) O objeto ofertado na proposta continua não atendendo ao exigido no Termo de Referência, pois persistem inconformidades relevantes. Com relação ao item 3, cumpre esclarecer que a exigência de lente com distância focal de 4mm não foi estabelecida por mera formalidade ou preferência subjetiva. A definição dessa especificação decorre de critérios técnicos voltados à qualidade da imagem e à eficiência do monitoramento. Em termos práticos, a distância focal da lente interfere diretamente na forma como a cena é capturada. Lentes com menor distância focal tendem a "abrir" mais a imagem, distribuindo a cena em uma área maior, o que pode reduzir o nível de detalhamento em determinados pontos. Já a especificação de 4mm foi escolhida justamente para equilibrar amplitude de visão e nível mínimo de definição, garantindo desempenho adequado do sistema de videomonitoramento em quaisquer unidades do TJAM. Como os locais de instalação podem variar, tornou-se necessário fixar parâmetros mínimos que garantam padrão uniforme de qualidade e segurança. Por fim, ao revisitarmos a documentação do licitante, encontramos inconformidades também com relação ao item 4, que não demonstrou possuir proteção antivandalismo IK10.

2) A licitante comprovou a exequibilidade dos itens 5 e 6.

3) Embora a licitante tenha sanado uma série de inconsistências anteriormente verificadas, por meio da reapresentação da proposta, atualização da carta do fabricante e envio de respostas à diligência, persistem inconformidades técnicas relevantes que impedem o reconhecimento do atendimento integral ao Termo de Referência, com destaque para os Itens 3 e 4, cujos requisitos mínimos permanecem não atendidos, de sorte que não mais vislumbro documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta.

*DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA RETIFICADA -
CONTROL – TELEINFORMATICA LTDA*

Cumpra questionar: quantas oportunidades a empresa **CONTROL** esperava ter? Seriam necessárias dez diligências sucessivas até que ela fosse capaz de compreender e atender às especificações do Edital?

A Lei nº 14.133/2021 prevê a diligência como uma faculdade para sanar erros materiais e esclarecer pontos obscuros. O instituto da diligência não serve como um "curso de adequação de propostas", tampouco autoriza a Administração a conceder segundas, terceiras ou quartas chances para um licitante que não detém o produto adequado.

Não cabe à Recorrente questionar o órgão a respeito de uma pretensa "obrigatoriedade" de diligência, quando esta já foi realizada e a empresa teve sua oportunidade exaurida. É necessário que a Recorrente reconheça e assuma que, mesmo tendo a chance de retificação, falhou reiteradamente. Por duas vezes consecutivas não foi capaz de apresentar uma proposta robusta e apta a atender o Termo de Referência.

Deferir o pleito recursal neste momento seria uma afronta direta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, prejudicando os demais licitantes que, como a **TELTEX**, apresentaram propostas plenamente adequadas e vantajosas dentro das regras do jogo.

IV. RESUMO

Em síntese, o pleito da empresa **CONTROL** esbarra na própria ineficiência de sua proposta. A Administração cumpriu seu papel, realizou diligência e garantiu o contraditório. A Recorrente, contudo, não conseguiu comprovar o atendimento técnico necessário. A declaração da **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** como vencedora coroa o procedimento pautado na legalidade, garantindo ao **TJAM** a contratação de uma solução exequível e em estrita conformidade com o Edital.

V. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante de todo o exposto, restando demonstrado o caráter eminentemente protelatório e desprovido de fundamentação fática e legal do recurso apresentado pela empresa **CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA**, a **TELTEX TECNOLOGIA S.A.** requer a esta d. Comissão de Contratação e à Autoridade Competente:

- a) O **RECEBIMENTO** e o **CONHECIMENTO** das presentes Contrarrazões, visto que tempestivas e cabíveis;
- b) No mérito, seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela **CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA**, mantendo-se irretocável a decisão de sua desclassificação técnica;
- c) Conseqüentemente, requer a manutenção da declaração de vitória da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, com o regular prosseguimento do certame e a conseqüente adjudicação e homologação do objeto em seu favor, por ser a medida de mais lúdima Justiça e em estrito atendimento ao interesse público.

Termos em que,

Pede deferimento.

Serra/ES, 16 de março de 2026

FELIPE PINHEIRO

VITORINO:346492388

62

Assinado de forma digital por

FELIPE PINHEIRO

VITORINO:34649238862

Dados: 2026.03.16 18:22:18 -03'00'

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

Felipe Pinheiro Vitorino

Procurador

RG 32.949.497-1 SSP/SP

CPF 346.492.388-62



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.545.072/22-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 031752483-6

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--|-------|------------------|--|
| ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Atividade Econômica de Filial; Alteração de Endereço de Filial; | | | | NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A. | | PORTE Normal | |
| LOGRADOURO Rua Franca Pinto | | NÚMERO 1089 | COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2 | CEP 04016-034 | Nº GU | | |
| MUNICÍPIO São Paulo | | UF SP | TELEFONE | EMAIL | ★ | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | CNPJ - SEDE 73.442.360/0001-17 | NIRE - SEDE 3530056955-5 | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA | | | | VALORES RECOLHIDOS | | SEQ. DO | |
| NOME: VALMOR FERNANDES ROSA FILHO (Diretor Presidente) | | | | DARE: R\$ 485,94 | | 1 / 1 | |
| ASSINATURA: | | | | DARF: R\$,00 | | DATA: 10/11/2022 | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|--------------------------|---------------------|

ANEXOS:

| | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE S | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

663.859/22-0

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DE SCARTADOS - ART. 157, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP GU 1611 PROT



RECUPERACAO JUDICIAL

Proseguimento da análise
18 NOV 2022

visto
Conferido
RG.: 28.168.947-1

ISP
GISELA
11/2022
JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR
- DEFERIR D/E
- ETIQUETAR
- PERPURAR
- SEPARAR VIA





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (ii) Alteração do Objeto Social; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

(i) – Da Alteração de Endereços:

(1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435; e

(2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 79, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

(ii) – Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades:

- serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata.

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro:..;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;”

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4 ...;
- 1.5 ...;
- 1.6 ...

2. ...:

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;
- 2.11 ...;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

3.1 ...

4. ...

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades:

1. ...

1.1 ...;

1.2 ...;

1.3 ...;

1.4 ...;

1.5 ...;

1.6 ...;

2. ...

2.1 ...;

2.2 ...;

2.3 ...;

2.4 ...;

2.5 ...;

2.6 ...;

2.7 ...;

2.8 ...;

2.9 ...;

2.10 ...;

2.11 ...;

2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);

2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);

2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ...

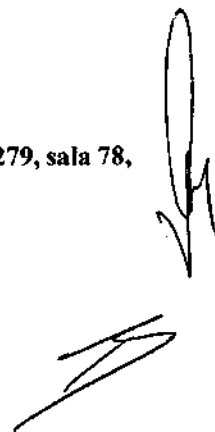
3.1 ...;

4. ...

Parágrafo Segundo: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá somente as seguintes atividades:

1.:

1.1;



20 11 20

- 1.2;
- 1.3;
- 1.4;
- 1.5;
- 1.6.

Parágrafo Terceiro: Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, exercerá as seguintes atividades:

1. ...

- 1.1 ...;
- 1.2 ...;
- 1.3 ...;
- 1.4...;
- 1.5 ...;
- 1.6

2. ...

- 2.1 ...;
- 2.2 ...;
- 2.3 ...;
- 2.4 ...;
- 2.5 ...;
- 2.6 ...;
- 2.7 ...;
- 2.8 ...;
- 2.9 ...;
- 2.10 ...;

3.

- 3.1.

4. ...

II.- Ficam ratificados todos os demais artigos do Estatuto Social, não modificados por esta Assembleia, que continuam em vigor para todos os efeitos legais, com a sua consequente Consolidação.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 12 (doze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio que, após lida e em tudo sido considerada conforme, foi aprovada por todos presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa

CERTIDÃO: Certificamos, que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente

BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0005-40
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06;
- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8;
- Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591435;
- Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, bairro**

TIMS, Serra (ES), CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900591443;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial

localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 13.442.360/0002-06 exercerão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02);

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;

- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**Capítulo II
Seção I
Capital, Ações e Acionistas**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

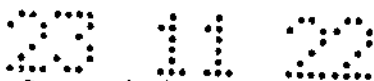
Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.



Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração

da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto - Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e

consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Tabela
de
1855



Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII **Obrigações de Venda Conjunta**

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX **Das Restrições à Alienação de Ações**

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

13
de
SP

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente



BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

TABELA OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-0100 - www.15notas.com.br

RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS DE VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e BRUNO DUARDES ROSA, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP - 14/11/2022 - 15:23:26

Em Testemunha da verdade. Total R\$ 22,80
FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3520047 Selos: AP 706175

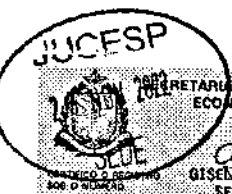
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AF0B9041


983000
00 11 00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisela Simiema Ceschin
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

663.859/22-0



JUCESP
23 NOV 2022



Certifico o registro sob o nº 663.859/22-0 em 23/11/2022 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A. "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 2545072229. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 185803444. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

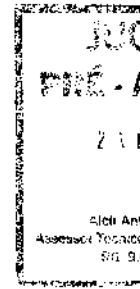


GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GOVERNÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.545.072/22-9

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º



DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES | Sim | Não |
|------|--|----------------------------------|-----------------------|
| 01 | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 02 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 03 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 04 | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 05 | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 06 | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 07 | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 08 | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 09 | A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento). | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10 | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP. | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11 | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato (trazido a arquivamento)? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12 | DBE por dependência do(s) Protocolo(s). | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13 | O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento? | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/> |

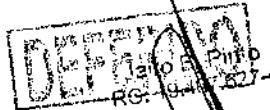
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG: 9.058.307-3

Data: 21/11/2022

Ciência Vogais





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177881

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0001-17 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| | |
|---|---|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) |  Número de Controle: SP10530346 - 73442360000117 |
|---|---|

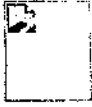
03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|------------------------------|
| NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO | CPF 553.691.380-87 |
| LOCAL | DATA 10/11/2022 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

| |
|--|
| Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17 |
|--|

Aprovada pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DEB

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
PEP2200981112

01. IDENTIFICAÇÃO *26902035182*

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0002-06 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| |
|--|
| RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO |
| 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) |
|  |
| Número de Controle: PE42733708 - 73442380000206 |

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|------------------------------|
| NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO | CPF 553.691.380-87 |
| LOCAL | DATA 11/11/2022 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
ESP2261794880

01. IDENTIFICAÇÃO *329 0059 1443*

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0003-89

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Número de Controle: ES81875187 - 73442360000389

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

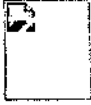
DATA

11/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 ESP2261795250

01. IDENTIFICAÇÃO

3290591435

| | |
|--|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.442.360/0004-60 |
|--|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
- 232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade



Número de Controle: ES82842712 - 73442360000460

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--|------------------------------|
| NOME VALMOR FERNANDES ROSA FILHO | CPF 553.691.380-87 |
| LOCAL | DATA 11/11/2022 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

DEFERIDO DRE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231177897

01. IDENTIFICAÇÃO 359 0560 22 7X

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TELTEX TECNOLOGIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

73.442.360/0005-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

DEFERIDO
Junta Comercial do Estado de São Paulo

RG: 19.067.627-4

Número de Controle: SP53165179 - 73442360000540

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

CPF

553.691.380-87

LOCAL

DATA

10/11/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 73.442.360/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

DATA, HORA E LOCAL: Dia trinta (30) de junho de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de novas Filiais com Atividades de Prestação de Serviços; (ii) Alteração do Endereço e das Atividades da Filial da Cidade de Jabotão dos Guararapes (0004-60).

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Constituição de Filiais nos endereços abaixo, para a exploração das seguintes Atividades de Prestação de Serviços:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;

DS
BDR

JUCEPE
18 07 23

- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoios administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação.

Filial estabelecida na **Rua Dos Bangalôs, Qd.004 Lt08 Casa 22, Box 43, Sítios Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás. CEP: 75262-260;**

Filial estabelecida na **Avenida Governador Valadares, 364 – 2º andar, EV62 – Centro, Betim, Minas Gerais. CEP: 32600-222.**

(ii) Alteração do Endereço da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06 e registrada na JUCEPE sob o NIRE 2690203518-7, localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-200, que passa a ser na **Rua Dona Maria César, nº 170 Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo Recife - Pernambuco CEP: 50030-140**, com as seguintes Atividades:

- Planos de gestão de segurança;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- Elaboração de projetos de análises de risco;
- Consultoria em gestão empresarial, associada à proteção de dados e segurança da informação;
- Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo;
- Serviços especializados de apoios administrativos;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Consultoria em tecnologia da informação;

OS
BDR

JUCESP
16 07 23

(iii) Ficam ratificados todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições não modificados por esta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais, ficando aprovada esta Ata;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezessete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 30 de junho de 2023

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Valmor Fernandes Rosa Filho
Presidente

DocuSigned by:
Valmor Fernandes
AFE5021BA8D145A...

Bruno Duardes Rosa
Secretário



Certificado de conclusão

ID de envelope: 51D6EB47E7314C12825C38532A1E364D
 Assunto: Conclua com o DocuSign: TELTEX - MINUTA ABERTURA DE FILIAIS.pdf
 Envelope de origem:
 Página do documento: 3 Assinaturas: 2
 Certificar páginas: 2 Iniciais: 4
 Assinatura guiada: Ativada
 Selo do ID do envelope: Ativada
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
 OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU
 societario@adcont.com.br
 Endereço IP: 187.34.146.74

Controlo de registos

Estado: Original Titular: OLIVIER GEORGES ROBERT GROLLEAU Local: DocuSign
 11/07/2023 11:43:03 societario@adcont.com.br

Eventos do signatário

BRUNO DUARDES ROSA
 bruno.rosa@teltex.com.br
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.79.241
 Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 11/07/2023 11:45:21
 Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
 Visualizado: 11/07/2023 13:05:03
 Assinado: 11/07/2023 13:05:39

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
 Não disponível através do DocuSign

Valmor Fernandes
 valmor.fernandes@teltex.com.br
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 189.40.90.191
 Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 11/07/2023 11:45:20
 Reenviado: 11/07/2023 12:28:08
 Visualizado: 11/07/2023 12:28:37
 Assinado: 11/07/2023 12:29:53

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
 Não disponível através do DocuSign

| Eventos de signatário presencial | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Eventos de entrega do editor | Estado | Carimbo de data/hora |
| Eventos de entrega do agente | Estado | Carimbo de data/hora |
| Evento de entrega do intermediário | Estado | Carimbo de data/hora |
| Eventos de entrega certificada | Estado | Carimbo de data/hora |
| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
| Eventos de notário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptado | 11/07/2023 11:45:21 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 11/07/2023 12:28:37 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 11/07/2023 12:29:53 |

Eventos de resumo de envelope**Estado****Carimbo de data/hora**

Concluído

Segurança verificada

11/07/2023 13:05:39

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA



DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa;

MESA DIRETORA: Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Constituição de uma sociedade empresária na República Portuguesa; e (ii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:

1.- A constituição de sociedades empresárias em qualquer dos tipos ou espécies concebidas e regulamentadas pela legislação local, para a exploração de quaisquer atividades no Continente Europeu, em especial, na República de Portugal;

2.- Os Diretores da Companhia, na forma do seu Estatuto Social, ficam autorizados por esta Assembleia a tomarem todas as providências necessárias para a constituição, registros ou cadastramentos nos Órgãos governamentais pertinentes, bem como a nomeação de gerentes ou procuradores para condução dos negócios e das atividades da nova entidade, e tudo o mais que se fizer necessário.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, deu por encerrados os trabalhos, sendo a presente ata assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo (SP), 12 de setembro de 2023. **MESA:** Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; **ACIONISTAS:** Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Bruno Duardes Rosa.

MESA:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Bruno Duardes Rosa

Secretário

ACIONISTAS:

Valmor Fernandes Rosa Filho

Bruno Duardes Rosa

13024

JUCESP
13
06 FEV 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

60.725/24-2



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 28 de março de 2024 10:27:08 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze (15) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Abertura de 2 (duas) Filiais: 1 (uma) no Município de Maceió (AL); e a outra no Município de Natal (RN); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovadas por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) - Abertura de Filial na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390;

(ii) - Abertura de Filial na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280;

(iii) As Filiais acima explorarão as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sitio Vale das Brisas, Senador Canedo/GO, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;

- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 (em fase de registro);
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59066-280 (em fase de registro);”

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3; a Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, Box 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 (em fase de registro); e a Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal, Estado de Rio Grande do Norte CEP 59066-280 (em fase de registro); têm as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco.

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/020);

Parágrafo Quarto...”

(iv) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(v) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às dezesseis (16 horas), suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 23 de outubro de 2023



Valmor Fernandes Rosa Filho

Valmor Fernandes Rosa Filho

Presidente

Natalia Lima Ross

Natalia Lima Ross

Secretária

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04518-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO as (s) Firma(s) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e NATALIA LIMA ROSS, a qual confere
com padrão depositado em Cartório
São Paulo/SP, 24/10/2023 - 10:37:54
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,00
ITALO HEITOR DE ANDRADE SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3796009 Selos: AA 34073

VÁLIDO SOMENTE PARA O USO DE AUTENTICAÇÃO DE
AF330898

Tabelião Oliveira Lima
15
Tabelião de Notas
da Capital
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855-5

11237
FIRMA 2
S21069AA0524076



JUCESP
03
3 0 OUT 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Danieli
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
421.307/23-7



JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 15:52:50 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DATA, HORA E LOCAL: Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às onze (11) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUÓRUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretária dos Trabalhos, a Sra. NATÁLIA LIMA ROSS;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração de atividades da Filial no Município de Maceió (AL); (ii) Alteração do Estatuto Social; e (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: (i) Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) – Alteração das atividades desempenhadas pela Filial situada à Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.442.360/0008-93 e IE sob o nº 24114730-1.

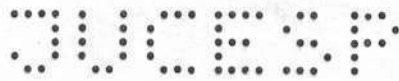
(ii) Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada na Rua Dona Maria César, nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203 – caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - Pernambuco, CEP: 50030-140, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, KM 279, sala 79, bairro TIMS, CEP 29161-382, Serra/ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;



- Filial localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08, Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, GO, CEP. 73.262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5290165600-6;
- Filial localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió, (AL), CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2

“Artigo 3º ...;

Parágrafo Primeiro...;

Parágrafo Segundo...;

Parágrafo Terceiro: A filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57025-390 inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, têm as seguintes atividades:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em tecnologia da informação;
- 1.12 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 1.13 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 2.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 2.2 Aparelhos eletrônicos;
- 2.3 Componentes eletrônicos;
- 2.4 Materiais eletrônicos;
- 2.5 Equipamentos de telecomunicações;

2.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

3. ALUGUEL;

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Quarto...;"

(iii) A Assembleia ratifica todos os demais artigos, respectivos parágrafos e disposições do Estatuto Social, não modificados nesta Assembleia, que continuam em pleno vigor para todos os efeitos legais;

(iv) Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme faculta a Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às doze (12) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 11 de janeiro de 2024

[Handwritten Signature]
Valmor Fernandes Rosa Filho

[Handwritten Signature]
Natalia Lima Ross

Presidente

Secretária



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e NATALIA LIMA ROSS, a qual confere
com padrão depositado em Cartório.
São Paulo/SP, 12/01/2024 09:46:11
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 16,46
BRUNO CAMPOS DOS SANTOS ESCRIVENTE
Etiqueta: 3864281 - Selos: AA 527933

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Colégio Notarial do Brasil
111237
FIRMA 2
S21059AA0527933

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
44.860/24-9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quinta-feira, 28 de março de 2024 10:27:08 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia quinze (15) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Encerramento das seguintes Filiais: **0006-21** - estabelecida na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260; e **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222 (ii) Alteração das atividades e do endereço da Filial de Recife (PE); (iii) Inclusão de mais uma atividade no Objeto Social da Companhia, a qual figurará no elenco de atividades do Estabelecimento 0001 (Matriz) e das Filiais 0003 (Serra-ES) e 0005 (São Paulo-SP); (iv) Rerratificação das Atas da AGE de: 11/01/2024, 20/06/2022, e 03/10/2022; (v) Revisão do Artigo 3º do Estatuto Social; (vi) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e (vii) Assuntos de Interesse Geral.

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- Encerramento das atividades e Extinção da Filial **0006-21**, localizada na Rua dos Bangalôs, Qd. 004 Lt 08 Casa 22, Box 43, Sítio Vale das Brisas, Senador Canedo, Goiás, CEP 75262-260, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0006-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5290165600-6; e da Filial **0007-02**, localizada na Av. Governador Valadares, 364, 2º andar, EV 62, Centro, Betim/MG, CEP 32600-222, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0007-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3192011450-0;

(ii).- Alterado o endereço da Filial de Recife, que passa, da Rua Dona Maria César nº 170, Edifício Luciano Costa, sala 203, caixa postal 519, Bairro do Recife Antigo, Recife - PE, CEP: 50030-140,

JUCEB
06 03 25

inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, para a Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, que passará a explorar, também, as atividades de:

Comércio Varejista de:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

(iii).- Inclusão, no Objeto Social da Companhia, da atividade de **“Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.”** Esta atividade passará a figurar no elenco de atividades dos estabelecimentos Matriz (0001), das Filiais de São Paulo-SP (0005) e Serra-ES (0003);

Em razão das deliberações acima, o Artigo 2º, Parágrafo Segundo; e o Artigo 3º caput, e seus, parágrafos 1º, 2º, 3º atuais, e mais os parágrafos ora adicionados 4º, 5º, 6 e 7º, do Estatuto Social, passam a ter a redação abaixo:

“Artigo 2º...;

Parágrafo Primeiro -;

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUL 27
09 03 25

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7;"

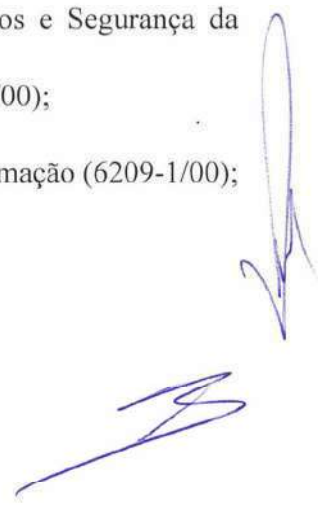
“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);



JUL 24
09 03 25

2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

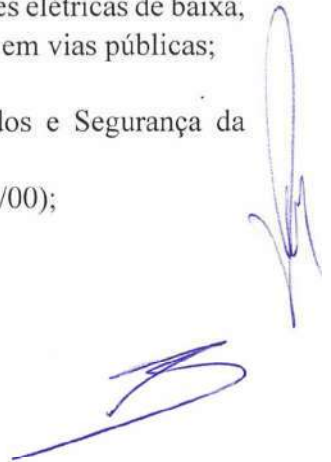
“Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 Serviços especializados de apoios administrativos (8219-9/99);





- 2.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02)

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230. Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTACÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;

05 03 25

- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática (7739-0/99);

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS





- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;



- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;



- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

(iii).- RERRATIFICAÇÃO:

(iii.a) DA ATA DE AGE DE 11/01/2024, que, após a identificação de um erro de digitação, a Assembleia resolveu fazer a correção da redação do item “ii” das Deliberações da Ata de AGE de 11/01/2024, para desconsiderar a parte relativa à alteração do Parágrafo Segundo, do Artigo 2º do Estatuto Social, pois constou equivocadamente naquela Ata, de forma que, ONDE SE LÊ “*Em decorrência do deliberado acima, ficam alterados o Parágrafo Segundo do Artigo 2º e o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação:*”;
LEIA-SE: “*Em decorrência do deliberado acima, fica alterado o Parágrafo 3º do Artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:...*”.

Em consequência desta correção, a parte daquela Ata que altera o Parágrafo Segundo do Artigo 2º, fica sem efeito, como se não tivesse sido mencionado naquela Ata, devendo ser considerado apenas a Alteração do Parágrafo 3º, do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata das Atividades da Filial de Maceió;

(iii.b) DA ATA DE AGE de 03/10/2022, para que, **onde se lê**, no parágrafo 2º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se**:... “Rodovia Governador Mário Covas S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...; **onde se lê**, no Parágrafo 3º, do Art. 3º do Estatuto Social:... “Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650”..., **leia-se**:... “Rodovia Governador Mário Covas S/N, KM 279, sala 79, TIMS bairro Jachuí, CEP 29161-382, Serra (ES)”...;

(iii.c) DAS ATAS DE AGE de 20/06/2022 e de 03/10/2022 para considerar como inserido no Artigo

05 03 25
SULTE SP

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 17 (dezesete) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 15 de setembro de 2024. MESA: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Sr. Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho; e Sr. Bruno Duardes Rosa.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A.

São Paulo (SP), 15 de setembro de 2024



VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Presidente



BRUNO DUARDES ROSA

Secretário

ANEXO 1

ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

423010
28 00 00




SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Alcides
ALCIDES E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
88.582/25-5



JUCESP

JUCESP
06 03 25

034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;

- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;
- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

JUCESP
05 03 25

- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;



09 03 25

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

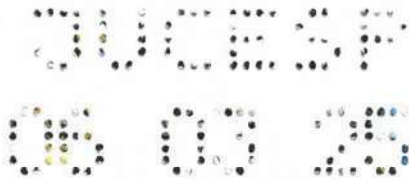
- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89,



registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUCESP
09 03 25

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, térreo, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

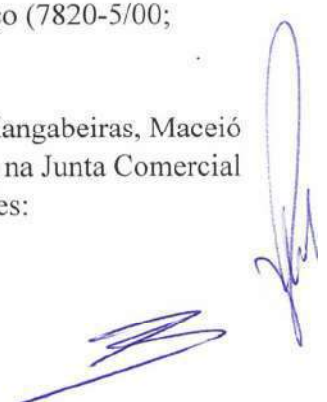
1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:



JUL 25
09 03 25

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

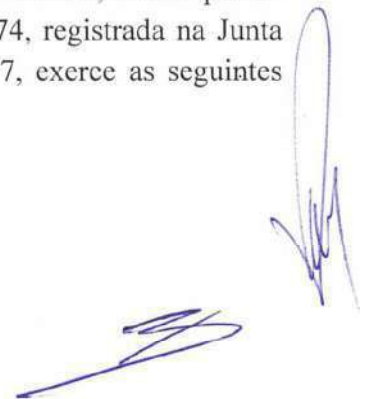
3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUCESP
06 03 25

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

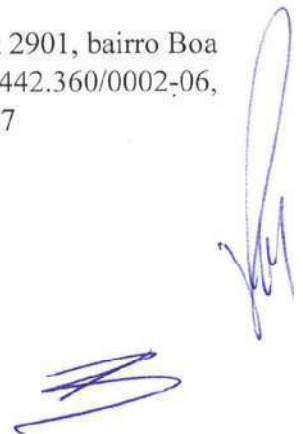
4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;



JUL 10 2025

- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209- 1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

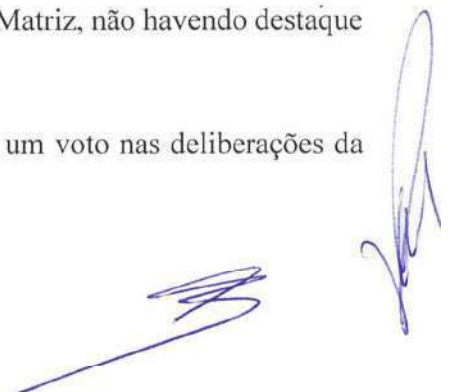
Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da



09 03 25

Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a



sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

JUCESP
08 03 25

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Capítulo IV
Administração da Companhia
Seção I
Disposições Gerais

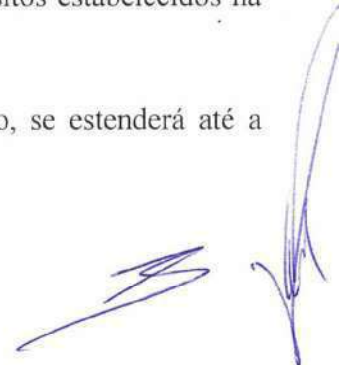
Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.



JUL 27
09 03 25

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos;



e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colabores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração; as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

JUCESP
06 03 25

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o elegeu.

Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

03 03 25

comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

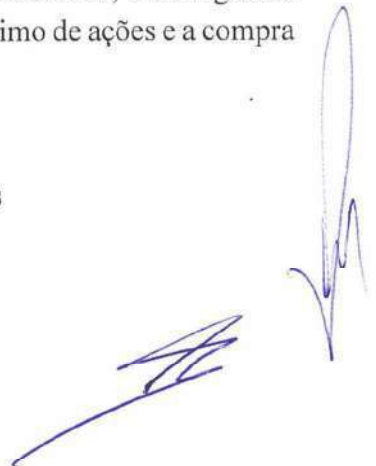
I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insusceptibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em segunda-feira, 10 de março de 2025 14:30:44 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, ANDAR 1 E 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



Declaração

Eu, VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 6034795549, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 553.691.380-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Franca Pinto, 1089, TERREO SL 2, Vila Mariana, SP, São Paulo, CEP 04016-034, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

RG: 6034795549

TELTEX TECNOLOGIA S.A



COMPROVANTE DE DOCUMENTO
ASSINADO ELETRONICAMENTE



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma NPAPER. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.npaper.com.br/check/017B-7678-4B4E-9D9C> ou vá até o site <https://www.npaper.com.br/check> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 017B-7678-4B4E-9D9C

Hash do Documento

eca48bed8cf09a2bf25576d8d2598e13797615151438963437348e9cb90821ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2024 é(são) :

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO - 553.691.380-87

Identificação: valmor.fernandes@tellex.com.br

Timestamp: Terça-feira, 3 de Dezembro de 2024 às 11:20 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation: Latitude: -23.5892509 Longitude: -46.6465360

IP: 189.126.199.250

Hash: 669ed21b11665f61280c5ee4cdb37ba5cbe4146839f1227d0ce2b731744b9639

Assinatura:

Valmor Fernandes Rosa Filho

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.281.339/25-7



10

12 06 25

TELTEX TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 73.442.360/0001-17

NIRE 3530056955-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze (14) horas, na sede social da Teltex Tecnologia S.A. (A Companhia), localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e como Secretário, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Alteração do endereço da Filial SP 0005; e (ii) Alteração de norma estatutária referente a Dividendos; (iii) Consolidação do Estatuto Social; e (iv) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade:

(i).- A alteração do endereço da Filial SP 0005, que passa, da Rua França Pinto nº 1.089, térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, para a Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000;

(ii) Acrescentado o parágrafo único ao Artigo 24, com a seguinte redação:

Artigo 24...

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

a. a distribuição pode comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia ou a sua capacidade de investir e crescer;

JUCESP

10

b. a distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, prejudicando a capacidade de financiamento de suas operações correntes e de novos projetos;

c. a distribuição comprometer o cumprimento de obrigações assumidas com fornecedores, credores, ou impactar negativamente a capacidade de pagamento da Companhia;

(iii) Em consequência das alterações havidas, acima, o Estatuto Social, passa a vigor com a nova redação dos Artigos 2º, Parágrafo Segundo; Artigo 3º, Parágrafo Quarto; e Artigo 24, que recebeu o Parágrafo Único, ratificados todos os demais artigos e disposições não alterados por esta AGE, aprovada também, a sua Consolidação com nova redação, que fica fazendo parte desta Ata como

Anexo I;

(iv) Autorizada a lavratura desta Ata sob a forma de sumário, como faculta o Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76;

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 15 (quinze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. São Paulo, 28 de maio de 2025. Mesa: Valmor Fernandes Rosa Filho-Presidente; Bruno Duardes Rosa-Secretário; Acionistas: Valmor Fernandes Rosa Filho; Bruno Duardes Rosa.

Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S.A., no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


Valmor Fernandes Rosa filho
Presidente


Bruno Duardes Rosa
Secretário





ESTATUTO SOCIAL
CNPJ 73.442.360/0001-17
NIRE 3530056955-5

Capítulo I

Do nome Empresarial, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - Sob o nome empresarial **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, que é regida por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua matriz sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas.

Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais:

- Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8;
- Filial localizada Av. 20 de Janeiro, nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5;
- Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3;

JUCESP

10

- Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2;
- Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.00462667;

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 2.1 Planos de gestão de segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

JUL 29

10

3. ALUGUEL:

3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Primeiro: A matriz da companhia sediada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17 exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);

JUNESP

10

- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;"

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N. Km 279, sala 78, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado Espírito Santo sob o NIRE 3290059143-5, exerce somente as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

Parágrafo Terceiro: A Filial localizada na Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Km 279, sala 79, TIMS, bairro Jachuí, CEP 29161-230, Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 3290059144-3, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;

JUL 2023

10

- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 2.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço;

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Quarto: A Filial localizada na Rua Brigadeiro Tobias nº 263, Box 34 e 40, Centro, São Paulo (SP), CEP 01032-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE.3590560727-8, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1 Planos de gestão de segurança;
- 1.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 1.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;

1234567890

10

- 1.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 1.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 1.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 1.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 1.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 1.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 1.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 1.12 Serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 1.13 Serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 1.14 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 1.15 Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);
- 1.16 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (7820-5/00);

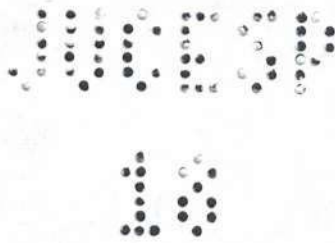
Parágrafo Quinto: A Filial localizada na Rua Santa Ana nº 43, BOX 01, bairro Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57037-300, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0008-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2790521031-2, exercerá as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO VAREJISTA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;



- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

Parágrafo Sexto: A Filial localizada na Rua Irineu Costa, 132-B, Box 101, Pitimbú, Município de Natal - RN, CEP 59066-280, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0009-74, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 349.0046266-7, exerce as seguintes atividades:

1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais eletrônicos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;
- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

JUL 29

10

- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

3. ALUGUEL:

- 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática;

4. TRANSPORTE

- 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Parágrafo Sétimo: A Filial localizada na Av. 20 de Janeiro nº 1019, Galpão B, Box 2901, bairro Boa Viagem, Município de Recife - PE, CEP 51130-120, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2690203518-7

1. COMÉRCIO VAREJISTA (Atividade Principal):

- 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática;
- 1.2 Aparelhos eletrônicos;
- 1.3 Componentes eletrônicos;
- 1.4 Materiais elétricos;
- 1.5 Equipamentos de telecomunicações;
- 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica;

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 2.1 Plano de Gestão de Segurança;
- 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador;
- 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica;
- 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança;

JUL 29 2025

10

- 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas;
- 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco;
- 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação;
- 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00);
- 2.13 serviços especializados de apoio administrativos (8219-9/99);
- 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00);
- 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Seção I

Capital, Ações e Acionistas

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Artigo 6º - O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de

JUL 29

10

subscrição de que seja titular, deverá antes oferece-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta.

Parágrafo Primeiro – O direito de preferência ora assegurado comente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras.

Parágrafo Segundo – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras.

Parágrafo Terceiro – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta.

Parágrafo Quarto – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações.

Seção II Acordo de Acionistas

Artigo 8º - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

JUCESP

10

Parágrafo Primeiro – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social.

JUCESP

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 9º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários.

Artigo 10º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio.

Artigo 11º - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º, do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo Único – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identidade.

Artigo 13º - Respeitadas as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 14º - Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º, do Artigo 118, da Lei 6.404/76.

Artigo 15º - Respeitas as exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

JUL 29

10

Capítulo IV
Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 16º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo Único – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Seção II

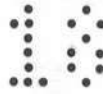
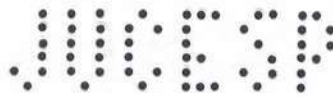
Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01(um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76.



Parágrafo Primeiro - Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judicia”, terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos.

Parágrafo Segundo - À Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários.

Parágrafo Terceiro - Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade fim da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial.

JUL 20

18

Parágrafo Quarto – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente;

Parágrafo Quinto – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a).

Parágrafo Sexto – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado.

Parágrafo Sétimo – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Oitavo – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Parágrafo Nono – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo Décimo – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos.

Artigo 19º - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleias Geral de Acionistas.

Capítulo V Conselho Fiscal

JUL 29

10

Artigo 20º - A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o elege.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 22º - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo.

Artigo 23º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 24º - Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- I – 5% (cinco por cento) à reserva legal;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e
- III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis.

JUDICIAL

10

Parágrafo Único - A distribuição de lucros aos acionistas poderá ser limitada ou suspensa, quando a administração informar à Assembleia Geral Ordinária, nos termos do § 4º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que:

- a.- se comprometer a sustentabilidade financeira da Companhia e/ou a sua capacidade de investir e crescer;
- b.- se a sua distribuição for incompatível com a situação financeira da Companhia, nem comprometa a capacidade de financiamento das suas operações e de novos projetos; e
- c.- se comprometer as obrigações assumidas com fornecedores e credores, e se impactarem a sua capacidade de pagamentos;

Capítulo VII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 25º - A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei.

Artigo 26º - A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores.

Artigo 27º - A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo VIII

Obrigações de Venda Conjunta

Artigo 28º - Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along).

Parágrafo único – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado.

Capítulo IX

Das Restrições à Alienação de Ações

Artigo 29º - As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições:

I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta;

II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros;

III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicabilidade previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica.

Parágrafo Único – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma da Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda

Capítulo X

Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas

Artigo 30º - O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Primeiro- O mesmo número de votos, isto é, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa.

Parágrafo Segundo- As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa

JUN 29

18

neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade.

Capítulo XI Disposições Finais

Artigo 31º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo (SP), 28 de maio de 2025


VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
Presidente


BRUNO DUARDES ROSA
Secretário

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL TELTEX TECNOLOGIA S.A | | | |
| TITULO DE ESTABELECIMENTO | | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE 35300569555 | CNPJ 73.442.360/0001-17 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 877.471/25-3 | DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2026 | HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:03 | CÓDIGO DE CONTROLE 284323156 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 611/2025/MEMP

Brasília, 04 de novembro de 2025.

A TODAS AS JUNTAS COMERCIAIS

Assunto: Lista atualizada de Empresas Estratégicas de Defesa (EED) - outubro/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

Senhores (as) Presidentes,

1. De ordem, encaminhamos, para conhecimento e eventuais providências, cópia do Ofício nº 28.790/2025/SEC-CMID-MD, da Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, do Ministério da Defesa, que informa o credenciamento e descredenciamento de Empresas Estratégicas de Defesa (EED), em conformidade com o art. 2º-B da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.
2. Anexamos, para fins de atualização e consulta, a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (outubro de 2025), elaborada pelo referido Ministério.
3. Informações adicionais sobre o tema poderão ser obtidas junto à Secretaria-Executiva da Comissão Mista da Indústria de Defesa, pelo e-mail secretaria.cmid@defesa.gov.br ou pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VALQUIRIA JOSE DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Jose de Oliveira, Chefe(a) de Divisão**, em 04/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55247917** e o código CRC **AE34DF0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7247 - e-mail drei@memp.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.091057/2025-32.

SEI nº
55247917



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Ministério da Defesa
Comissão Mista da Indústria de Defesa
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 28790/2025/SEC-CMID-MD

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Flávia Britto Gonçalves
Diretora do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento do art. 2º-B da Lei nº 14.459, de 25 de outubro de 2022.

Anexo: Lista atualizada de EED_outubro de 2025 (8401467).

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da [Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012](#), informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, houve o credenciamento de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela [Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025](#), bem como o descredenciamento de outras, pela [Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025](#).
2. Dessa forma, encaminho a esse Departamento a lista atualizada das empresas que se encontram na condição de EED (8401467), para informação às respectivas juntas comerciais das novas empresas credenciadas, bem como daquelas descredenciadas.
3. Por fim, para as coordenações que se fizerem necessárias sobre o assunto, este Departamento se coloca à disposição pelo *e-mail* secretaria.cmidi@defesa.gov.br e pelo telefone (61) 3312-8804.

Atenciosamente,

Major-Brigadeiro do Ar CLAUDIO WILSON SATURNINO ALVES
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Wilson Saturnino Alves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8375581** e o código CRC **A5EC7202**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60014.000026/2025-97 (SEI nº 8375581)

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 1/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º Andar
CEP 70049-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-8804 - www.gov.br/defesa/pt-br

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_... 2/2



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

| Nº | EMPRESAS | CIDADE | UF | CNPJ | Nº PORTARIA | DATA |
|----|---|-----------------------|----|--------------------|-------------|------------|
| 1 | A.S. AVIÔNICOS SERVICOS S.A | São Paulo | SP | 01.137.391/0001-53 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 2 | ACRUX LTDA | São Paulo | SP | 10.524.120/0001-41 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 3 | ACTPLUS EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA | Mulha | PR | 13.941.765/0001-78 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 4 | ACUMULADORES MOURA S.A | Beló Jardim | PE | 09.811.654/0001-70 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 5 | ADK ZELLER ELETRO SISTEMAS LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 07.398.794/0001-80 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 6 | AGIS INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINACAO LTDA | Garibaldi | RS | 23.350.687/0001-90 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 7 | AERO CONCEPTS SISTEMAS ESPACIAIS E DEFESA LTDA | São José dos Campos | SP | 47.880.781/0001-10 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 8 | AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A | Porto Alegre | RS | 92.833.110/0001-52 | 4.779 | 05/12/2019 |
| 9 | AEROTRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Itajubá | MG | 03.506.772/0001-86 | 707 | 13/06/2016 |
| 10 | AGAFEE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA | Nova Serrana | MG | 03.711.334/0001-61 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 11 | AGFER VALVULAS E CONEXÕES LTDA | Niterói | RJ | 32.236.929/0001-00 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 12 | AGRALE S.A | Caxias do Sul | RS | 88.610.324/0001-92 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 13 | AGUIA ENERGI E PARTICIPACOES LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 38.219.997/0001-48 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 14 | AIR NAV ENGENHARIA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA | Barra da Tijuca | RJ | 04.246.702/0001-00 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 15 | AIRSHIP DO BRASIL - INDUSTRIA E SERVICOS AEROS ESPECIALIZADOS S.A. | São Carlos | SP | 07.933.461/0001-66 | 90 | 11/01/2018 |
| 16 | AIRTECH DEFENSE - SOLUCOES EM DEFESA E ESPAÇO LTDA | São José dos Campos | SP | 37.976.399/0001-50 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 17 | AMER ENGENHARIA S.A | São José dos Campos | SP | 65.047.250/0001-22 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 18 | ALBATROSS INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA | São José dos Campos | SP | 30.898.800/0001-32 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 19 | ALTEGRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Manaus | AM | 04.571.587/0001-40 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 20 | ALTEC INDUSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAS COMPOSTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | São José dos Campos | SP | 00.745.309/0001-03 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 21 | AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA - AMAZUL | São Paulo | SP | 18.910.028/0001-21 | 1.635 | 27/09/2014 |
| 22 | AMBIAPAR RESPONSE INDUSTRIAL ROBOT AS | Jacareí | SP | 33.294.016/0001-86 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 23 | AMIS KEPLER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 10.834.525/0001-86 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 24 | ANATIN TINTAS LTDA | São Paulo | SP | 06.220.344/0001-92 | 1.588 | 16/04/2020 |
| 25 | ARMTEC TECNOLOGIA EM ROBOTICA LTDA | Fortaleza | CE | 06.941.284/0001-05 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 26 | ASTER SUPORTE MARITIMO LTDA | Recife | PE | 26.714.175/0001-84 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 27 | ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | São Bernardo do Campo | SP | 04.678.283/0001-86 | 3.898 | 21/09/2021 |
| 28 | ATC SYSTEMS REPRESENTACOES LTDA | Barra da Tijuca | RJ | 02.502.905/0001-95 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 29 | ATM MANUTENCAO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA | Vila Olímpia | SP | 11.262.624/0001-01 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 30 | ATECH - NEGOCIOS EM TECNOLOGIAS S/A | Campo Grande | MS | 08.057.011/0001-10 | 3.898 | 21/09/2021 |
| 31 | AVANTSEC - PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA | Brasília | DF | 17.625.177/0001-86 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 32 | AVIRAS - DIVISAO AEREA E MVAL S.A | São José dos Campos | SP | 00.435.091/0001-88 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 33 | AVIRAS - INDUSTRIA AEROSPACIAL S.A | São José dos Campos | SP | 60.181.468/0005-85 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 34 | AXXUR SEGURANCA E DEFESA CIBERNETICA LTDA | Porto Alegre | RS | 10.318.969/0001-69 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 35 | AZANONTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Canoas | RS | 05.677.041/0001-30 | 5.576 | 06/12/2024 |
| 37 | BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A | Brasília | RJ | 42.318.949/0013-18 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 38 | BCA TEXTIL LTDA | São José dos Campos | SP | 03.452.655/0001-99 | 1.346 | 29/05/2014 |
| 39 | BDS CONFECCOES LTDA | Manaus | AM | 84.812.037/0001-99 | 2.912 | 03/07/2019 |
| 40 | BEUCA MILITAR LTDA | Timbo | SC | 40.807.222/0001-35 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 41 | BEMRAS INTERCAO E ENGENHARIA LTDA | Jardim Santa Rosa | SP | 14.813.219/0001-14 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 42 | BEN BURBAU DE ENGENHARIA & NEGOCIOS LTDA | São Paulo | SP | 19.435.137/0001-05 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 43 | BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA | São Paulo | SP | 07.259.712/0001-79 | 5.893 | 05/12/2022 |
| 44 | BIZU TECNOLOGIAS AEROSPACIAIS E SERVICOS LTDA | São José dos Campos | SP | 45.320.792/0001-10 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 45 | BLACK MARINE EMBARCACOES E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA | Pinha | SC | 31.412.230/0001-91 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 46 | BLUFEX TECNOLOGIA S/A | Limera | SP | 02.227.843/0001-50 | 2.639 | 08/10/2014 |
| 47 | BNFETRO HOI DING BRASIL S/A | Floianópolis | SC | 33.854.420/0001-94 | 1.588 | 16/04/2020 |
| 48 | BOMBAS FRIGIDAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Cacador | SC | 83.082.867/0001-60 | 1.635 | 27/06/2014 |
| 49 | BR CERES LTDA | São Paulo | SP | 48.088.412/0001-51 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 50 | BRENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA | São José dos Campos | SP | 27.101.737/0001-57 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 51 | CASTRO LETTE CONSULTORIA LTDA | São José dos Campos | SP | 19.108.595/0001-21 | 3.216 | 12/06/2024 |
| 52 | CBTM - COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE MATERIAS LTDA | São Carlos | SP | 35.402.443/0001-93 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 53 | CEI CONTROLES ELETRONICOS INTELIGENTES LTDA | Floianópolis | SC | 01.295.130/0001-61 | 2.667 | 07/08/2020 |
| 54 | CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA | Elias Fausis | SP | 64.812.373/0001-40 | 90 | 11/01/2018 |
| 55 | CEPEMAR SERVICOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA | Vitoria | ES | 03.770.522/0001-23 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 56 | CESTAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE | Recife | PE | 01.203.327/0001-23 | 90 | 11/01/2018 |
| 57 | CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA | Goiania | GO | 08.404.654/0001-92 | 4.787 | 26/09/2023 |

RELACAO GERAL DE EMPRESAS CREDENCIADAS COMO EED

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



| Nº | EMPRESAS | CIDADE | UF | CNPJ | Nº PORTARIA | DATA |
|-----|--|----------------------|----|--------------------|-------------|------------|
| 58 | CINADRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | Leblon | RJ | 33.273.491/0001-01 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 59 | CLAVIS BBR CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A. | Rio de Janeiro | RJ | 03.093.486/0003-00 | 4.787 | 27/09/2023 |
| 60 | CLARUS TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA | Americana | SP | 03.093.486/0003-00 | 3.261 | 08/06/2022 |
| 61 | CLEMAR ENGENHARIA LTDA | Florenópolis | SC | 83.932.478/0001-64 | 3.261 | 08/06/2022 |
| 62 | CLUBE DE TIRO BASE ARMILITE LTDA | Ijuí | SP | 28.684.692/0002-34 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 63 | COLUMBUS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA | São Paulo | SP | 69.122.240/0001-68 | 539 | 01/06/2016 |
| 64 | COMIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDAÇÕES LTDA | Cunitiba | PR | 77.111.893/0001-08 | 3216 | 12/06/2023 |
| 65 | COMPANHIA BRASILEIRA DE CARBUÇOS | São Paulo | SP | 67.494.031/0001-63 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 66 | COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA | São Miguel Paulista | SP | 61.150.348/0001-50 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 67 | COMPONENTES E SISTEMAS DE DEFESA S/A | Paraná | PR | 30.449.552/0001-42 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 68 | COMTEC COMPONENTES DE SEGURANÇA LTDA | Campo Limpo Paulista | SP | 05.509.004/0001-13 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 69 | CONCERTI TECNOLOGIAS S.A | São Paulo | SP | 04.732.840/0001-08 | 5.893 | 05/12/2022 |
| 70 | CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA | Rio de Janeiro | RJ | 30.092.431/0001-96 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 71 | CONGENE-SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA | Joinville | SC | 75.554.030/0001-49 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 72 | CONSISTE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA | Salvador | BA | 13.586.722/0001-11 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 73 | CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 22.487.990/0001-77 | 2.325 | 19/07/2018 |
| 74 | COPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA | Suzano | SP | 14.533.049/0002-03 | 2.667 | 07/08/2020 |
| 75 | CRONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS | Guanhães | SP | 02.573.677/0001-44 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 76 | CSA CENTRO DE SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA | Goiania | GO | 14.532.347/0001-90 | 4.779 | 05/12/2019 |
| 77 | DATEN TECNOLOGIA LTDA | Salvador | BA | 04.602.789/0001-01 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 78 | DELTA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | São José dos Campos | SP | 10.843.754/0001-67 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 79 | DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONAUTICO LTDA | São José dos Campos | SP | 24.967.459/0001-27 | 1.588 | 16/04/2020 |
| 80 | DPA DEFENSE LTDA | São José dos Campos | GO | 29.222.151/0001-22 | 4.791 | 12/09/2020 |
| 81 | DQS INDUSTRIAL LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 03.222.543/0001-41 | 90 | 11/01/2018 |
| 82 | DIGITRO TECNOLOGIA S.A | Florenópolis | SC | 83.472.803/0001-76 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 83 | DMD EQUIPAMENTOS LTDA | Nova Trento | SC | 37.265.248/0001-94 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 84 | DSM MODULAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | Itajaí | SC | 13.798.385/0001-26 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 85 | EBN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Itajaí | SC | 21.111.808/0001-16 | 3.898 | 21/09/2021 |
| 86 | ECO MACH TECH DO BRASIL PRODUTOS ELETRONICOS LTDA | Santa Catarina | SC | 35.304.248/0001-20 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 87 | EDGE OF SPACE INDUSTRIA, COMERCIO, ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA | São José dos Campos | SC | 14.315.074/0001-21 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 88 | EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA | Contagem | MG | 03.222.266/0001-74 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 89 | EIO TECNOLOGIA EM RAMAZENAMENTO DE ENERGIA LTDA | Itaboraí | PR | 23.257.678/0001-75 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 90 | EMBRASER S.A | São José dos Campos | SP | 07.689.002/0001-69 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 91 | EMBRAPEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Penha | RJ | 20.739.464/0001-21 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 92 | EMITER TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Jundiaí | SP | 03.102.874/0001-48 | 2.667 | 07/08/2020 |
| 93 | EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRAS | Goiana | RJ | 07.607.851/0001-66 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 94 | EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVIAS S A RENAVAE | Niterói | RJ | 42.362.160/0002-01 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 95 | EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDAS ELÉTRICAS | Rio de Janeiro | RJ | 33.220.880/0001-60 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 96 | EMPRESA GERAL DE PROJETOS NAVIAS - EMPEPRON | Rio de Janeiro | RJ | 27.816.487/0001-31 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 97 | ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA | Canoas | RS | 10.271.753/0001-95 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 98 | ENGMAP ENGENHARIA MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA | Assis | SP | 01.020.691/0003-10 | 3.436 | 19/09/2017 |
| 99 | EQUIPAR INDUSTRIA AERONAUTICA ERELI | São Paulo | SP | 55.366.991/0001-12 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 100 | EQUITRON AUTOMAÇÃO ELÉTRONICO MECÂNICA LTDA | São Carlos | SP | 53.630.901/0001-23 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 101 | ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA | Cunitiba | PR | 04.044.223/0001-01 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 102 | ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO S/A | Cunitiba | PR | 75.263.921/0001-46 | 707 | 13/06/2016 |
| 103 | ESTALEIRO SCHAFFER YACHTS S/A | Palinoga | SC | 03.178.348/0001-61 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 104 | ETECNET TECNOLOGIA LTDA | Brasília | DF | 26.690.798/0001-34 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 105 | FAMA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO LTDA | Manaus | AM | 22.075.313/0001-41 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 106 | FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA | Jacaré | RJ | 28.268.019/0001-32 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 107 | FIBERWORK COMUNICAÇÕES OPTICAS LTDA | Campinas | SP | 03.254.681/0001-02 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 108 | FIBRAFORTE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | São José dos Campos | SP | 00.011.009/0001-06 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 109 | FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA | Novo Estreito | RS | 11.119.634/0001-84 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 110 | FLEXPRIN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS MARITIMOS LTDA | Maiá | RJ | 04.543.932/0001-31 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 111 | FUNCCIONAL TECNOLOGICAL GARMENT LTDA | Ascurra | SC | 02.777.319/0001-53 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 112 | FUNDAÇÃO CFOP - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES | Campinas | SP | 02.641.663/0001-10 | 249 | 30/01/2015 |
| 113 | FUNDAÇÃO EZUTE | São Paulo | SP | 01.710.917/0001-42 | 2.028 | 13/08/2014 |
| 114 | FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS | Rio de Janeiro | RJ | 33.641.663/0003-06 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 115 | GAT SEGURANÇA DIGITAL LTDA | Bela Vista | SP | 36.012.790/0001-72 | 4.514 | 23/09/2024 |

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



| Nº | EMPRESAS | CIDADE | UF | CNPJ | Nº PORTARIA | DATA |
|-----|--|---------------------|----|--------------------|-------------|------------|
| 116 | GENERAL MTM MERCADO TÁTICO MAYNARD LTDA | Cunhã | PR | 48.727.347/0001-67 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 117 | GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS SA | São Paulo | SP | 45.218.484/0001-88 | 249 | 30/10/2016 |
| 118 | GLACIO DO BRASIL LTDA | Belo Horizonte | MG | 86.260.415/0001-02 | 249 | 30/10/2016 |
| 119 | GNZ - 11 EMPREENDIMENTOS AERONAUTICOS LTDA | São José dos Campos | SP | 13.865.065/0001-85 | 2.912 | 03/07/2019 |
| 120 | GOLDBERG TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA | Brasília | DF | 29.208.545/0001-70 | 3.886 | 21/09/2021 |
| 121 | GRÁVILE LTDA | Campinas | SP | 05.248.770/0001-71 | 2.526 | 06/09/2025 |
| 122 | GTF COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | Cunhã | PR | 07.758.095/0001-56 | 2.667 | 07/08/2020 |
| 123 | HBR AVIAÇÃO S.A. | Osasco | SP | 07.418.547/0001-50 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 124 | HELISUL TAXI AEREO LTDA | Foz do Iguaçu | PR | 75.643.611/0001-58 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 125 | HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | São Paulo | SP | 01.376.473/0001-50 | 2.639 | 08/10/2014 |
| 126 | HEX INFORMÁTICA LTDA | Brasília | DF | 05.603.591/0001-05 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 127 | HOBECO SUDAMERICANA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 03.548.170/0001-01 | 2.326 | 19/07/2018 |
| 128 | IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A. | São José dos Campos | SP | 56.035.878/0001-28 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 129 | IANA TECNOLOGIA LTDA | Florestópolis | SC | 34.828.847/0001-80 | 4.779 | 05/12/2019 |
| 130 | IAS INDUSTRIA DE AVIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | São José da Lapa | MG | 05.116.872/0001-33 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 131 | ID8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Mundo Novo | MS | 28.396.763/0001-12 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 132 | ID8 BRASIL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA | São Paulo | SP | 07.692.839/0001-73 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 133 | IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA | Belo Horizonte | MG | 00.388.601/0001-17 | 3.261 | 08/06/2022 |
| 134 | INACE IATES LTDA | Fortaleza | CE | 01.179.593/0001-68 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 135 | INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Mauá | SP | 26.836.227/0001-65 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 136 | INBRA TERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA | Mauá | SP | 12.887.936/0001-65 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 137 | INDIOS PIROTÉCNICA LTDA | São Paulo | SP | 00.784.848/0001-59 | 2.639 | 08/10/2014 |
| 138 | INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL | Brasília | DF | 00.444.232/0001-39 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 139 | INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. - INB | Rio de Janeiro | RJ | 00.322.818/0002-93 | 5.893 | 05/12/2022 |
| 140 | INSTAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA | Porto Alegre | RS | 90.909.631/0001-10 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 141 | INTEBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA | Florestópolis | SC | 82.901.000/0001-27 | 2.823 | 05/07/2021 |
| 142 | INTELLIGENCE AND DEFENSE AGENCY LTDA | Goiânia | GO | 47.771.655/0001-27 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 143 | INICIA DEFESA S.A. | São Paulo | SP | 15.806.518/0001-94 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 144 | IRONFENCE INTELIGENCIA ARTIFICIAL S/A | Brasília | DF | 34.460.760/0001-01 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 145 | IVISION SISTEMAS DE IMAGEM E VISÃO S.A. | Belo Horizonte | MG | 05.883.246/0001-72 | 4.787 | 28/09/2023 |
| 146 | JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA | Nova Lima | MG | 10.698.109/0001-06 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 147 | JETWIND BRASIL TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA | São Paulo | SP | 20.165.929/0001-88 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 148 | JR-ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS S/A | Serra | ES | 02.745.351/0003-19 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 149 | KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA | Campinas | SP | 05.761.098/0001-13 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 150 | L H COLUUS TECNOLOGIA LTDA | São José dos Campos | SP | 10.449.961/0001-17 | 4.514 | 22/09/2024 |
| 151 | LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA | São Paulo | SP | 46.954.004/0001-00 | 2.667 | 07/08/2020 |
| 152 | LD7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Mundo Novo | MS | 21.401.565/0001-50 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 153 | LEGADO USINAGEM LTDA | Pinheiros | SP | 05.947.370/0001-54 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 154 | LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL | Belo Horizonte | BH | 17.162.579/0001-81 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 155 | LNIX4SEC - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA | Cunhã | PR | 19.194.046/0001-17 | 4.787 | 28/09/2023 |
| 156 | LT GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | São Paulo | SP | 08.191.340/0001-69 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 157 | MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PAINT HOUSE LTDA | Osasco | SP | 01.844.367/0001-54 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 158 | MAVPE SISTEMAS ESPACIAIS LTDA | São José dos Campos | SP | 53.857.072/0001-16 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 159 | MEDTEC SERVIÇOS ELETRONICÓNICOS LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 73.389.686/0001-28 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 160 | MELGARFOS SISTEMAS DIGITAIS LTDA | Santa Maria | RS | 01.695.865/0001-47 | 3.436 | 19/09/2017 |
| 161 | MESSENGERAN TECNOLOGIA EM METEOROLOGIA LTDA | Vitória | ES | 27.136.015/0001-38 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 162 | METAL TÉCNICA BOVENAU LTDA | Rio de Sul | SC | 81.616.765/0001-52 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 163 | METALÚRGICA FRATELLI LTDA | Rio Grande do Sul | RS | 91.216.788/0001-23 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 164 | MICROMAZZZ INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA | Vilas Flores | RS | 72.096.100/0001-74 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 165 | MINASLASER LTDA | Belo Horizonte | MG | 13.876.112/0002-33 | 2.340 | 03/05/2024 |
| 166 | MODULO SECURITY SOLUTIONS S.A | Rio de Janeiro | RJ | 28.712.123/0001-74 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 167 | MOURA ENERGIA LTDA | Belo Jardim | PE | 42.886.307/0001-81 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 168 | MPB SANFAMENTO LIMITADA | Florestópolis | SC | 78.221.066/0001-07 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 169 | M74 TECNOLOGIA LTDA | Pinheiros | SP | 04.626.836/0001-57 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 170 | NAFA LTDA | Mococa | SP | 14.647.098/0001-88 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 171 | NAVR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA | Mundo Novo | MS | 02.582.267/0001-60 | 6.133 | 18/12/2023 |

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



| Nº | EMPRESAS | CIDADE | UF | CNPJ | Nº PORTARIA | DATA |
|-----|--|---------------------|----|--------------------|-------------|------------|
| 172 | NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATEGICA LTDA | Sao Paulo | SP | 62.956.719/0001-58 | 90 | 11/01/2018 |
| 173 | NG METALURGICA S/A | Pracaba | SP | 01.939.979/0001-20 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 174 | NOVARA CRAFT EMPREENDEIMENTOS AERONAUTICOS S/A | Sao José dos Campos | SP | 02.447.516/0001-04 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 175 | NRS DEFENSE SOLUTIONS LTDA | Piquete | SP | 29.079.025/0002-95 | 4.787 | 28/09/2023 |
| 176 | NS NUCLEO BRASILEIRO DE PESQUISA E INTELIGENCIA CIBERNETICA LTDA | Sao Paulo | SP | 17.283.203/0000-30 | 3.436 | 19/09/2017 |
| 177 | NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A | Rio de Janeiro | RJ | 42.515.882/0003-30 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 178 | OAIS CLOUD LTDA | Morro da Fumagá | SC | 40.040.039/0001-57 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 179 | OCELLOTTI ENGENHARIA LTDA | Sao José dos Campos | SP | 22.483.795/0001-79 | 3.947 | 24/09/2019 |
| 180 | OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A | Palhoça | SC | 83.802.215/0001-53 | 3.436 | 19/09/2017 |
| 181 | OMNISYS ENGENHARIA LTDA | Sao Paulo | SP | 01.773.463/0001-59 | 4.514 | 29/09/2024 |
| 182 | OPTO TECNOLOGIA OPTRONICA | Sao Paulo | SP | 01.810.988/0001-17 | 539 | 01/06/2016 |
| 183 | OPTENSYS INSTRUMENTAÇÃO ÓPTICA E ELETRÔNICA LTDA | Sao José dos Campos | SP | 04.008.847/0001-73 | 4.787 | 26/09/2023 |
| 184 | ORBITAL ENGENHARIA S/A | Sao José dos Campos | SP | 04.318.188/0001-71 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 185 | ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO-CTCEA | Rio de Janeiro | RJ | 05.979.994/0001-53 | 4.779 | 05/12/2019 |
| 186 | OVERSEA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA | Santo André | SP | 59.513.804/0001-76 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 187 | PADTEC S/A | Campinas | SP | 03.549.807/0001-76 | 5.181 | 15/12/2021 |
| 188 | PALMIHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Itanhandu | MG | 02.246.382/0001-83 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 189 | PHD SEMICONDUTORES IMPRESSOS LTDA | Belo Horizonte | BH | 57.034.105/0001-05 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 190 | PIOL SOUTH AMERICA LTDA | Campinas | SP | 54.665.694/0001-05 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 191 | PLASMAMHUB ENGENHARIA E INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A | Sao José dos Campos | SP | 05.954.751/0001-60 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 192 | PROMETAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 33.613.727/0001-01 | 3.898 | 21/09/2021 |
| 193 | PROVOLT TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA | Biumenau | SC | 00.663.883/0001-69 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 194 | PW TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA | Sao Carlos | SP | 26.227.826/0001-81 | 3.216 | 12/06/2023 |
| 195 | QUERIROZ GALVÃO TECNOLOGIA EM DEFESA E SEGURANÇA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 13.259.186/0001-40 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 196 | RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. | Paraná | PR | 82.446.394/0001-79 | 2.823 | 05/07/2021 |
| 197 | RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A. | Rio de Janeiro | RJ | 11.677.441/0001-49 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 198 | RAFAEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | Guarabira | PB | 09.211.871/0001-29 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 199 | RED TECH SECURITY S/A | Palhoça | SC | 25.303.531/0001-84 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 200 | RF COM SISTEMAS LTDA | Sao José dos Campos | SP | 00.259.055/0001-10 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 201 | RG SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA | Franca | SP | 28.433.535/0001-75 | 2.526 | 16/06/2025 |
| 202 | RIMA INDUSTRIAL S/A | Minas Gerais | MG | 18.279.158/0001-08 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 203 | RK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Mogi das Cruzes | SP | 11.602.099/0001-18 | 3.947 | 24/09/2019 |
| 204 | RS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA | Mundo Novo | MS | 17.112.699/0001-30 | 2.526 | 06/06/2025 |
| 205 | RUST CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 17.516.928/0001-37 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 206 | SACOR SIDEROTECNICA S.A. | Rio de Janeiro | RJ | 29.648.695/0001-69 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 207 | SAFETINE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | Hortolândia | SP | 45.750.411/0001-32 | 5.181 | 15/12/2021 |
| 208 | SAFETY SYSTEM TECHNOLOGY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | Recife | PE | 21.610.140/0001-51 | 4.779 | 05/12/2019 |
| 209 | SAPHIR ATCO LTDA | Sao José dos Campos | SP | 00.628.447/0001-00 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 210 | SAINTOS LAB PARTICIPAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA AEROSPACIAL S/A | Rio de Janeiro | RJ | 08.884.097/0001-54 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 211 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | Palhoça | SC | 03.774.688/0003-32 | 2.823 | 05/07/2021 |
| 212 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI | Benfica | RJ | 03.848.688/0009-00 | 5.576 | 05/12/2024 |
| 213 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI | Sao Leopoldo | RS | 03.775.069/0021-29 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 214 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI | Rio de Janeiro | RJ | 03.851.105/0001-42 | 4.514 | 23/09/2024 |
| 215 | SFAZCO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÃO LTDA | Sao Paulo | SP | 01.942.939/0001-38 | 4.791 | 12/09/2022 |
| 216 | SIATT - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Sao José dos Campos | SP | 23.483.206/0001-15 | 90 | 11/01/2018 |
| 217 | SIGMA DELTA TECNOLOGIA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 21.018.990/0001-65 | 5.893 | 05/12/2022 |
| 218 | SIKUR CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA | Ponto Alegre | RS | 14.371.965/0001-90 | 2.028 | 13/08/2014 |
| 219 | SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA | Flores da Cunha | RS | 02.473.977/0001-51 | 4.401 | 11/12/2018 |
| 220 | SKM ELTRIO ELETRONICA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 00.064.702/0001-99 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 221 | SOL SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Jaraguá do Sul | SC | 85.255.743/0001-65 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 222 | SONDA AEROSPACE LTDA | Sao José dos Campos | SP | 58.035.757/0001-09 | 4.430 | 30/09/2025 |
| 223 | SPECTRA TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA | Sao Paulo | SP | 59.933.705/0001-04 | 1.346 | 28/05/2014 |
| 224 | STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A | Sao Paulo | SP | 24.691.488/0001-09 | 4.075 | 04/12/2020 |
| 225 | STELLA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO AEROSPACIAL LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 23.401.603/0001-09 | 3.436 | 19/09/2017 |
| 226 | SUTECH ENGENHARIA LTDA | Rio de Janeiro | RJ | 01.451.864/0001-92 | 6.133 | 18/12/2023 |
| 227 | TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S/A | Sao Paulo | SP | 52.045.457/0001-16 | 2.526 | 06/06/2025 |

Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



| |
|---|
| Atualizada em 20/10/2025 |
| Novas empresas creditadas (condição de EED) |
| Empresas descredenciadas (perda de condição de EED) |
| LEGENDA |

| TOTAL - EMPRESAS ESTRATÉGICAS DE DEFESA - EED | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|----|--------------------|-------------|------------|-----|-----|-----|
| Nº | EMPRESAS | CIDADE | UF | CNPJ | Nº PORTARIA | DATA | 228 | 229 | 231 |
| 228 | TAURUS ARMAS S.A | São Leopoldo | RS | 92.781.335/0001-02 | 1.346 | 08/08/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 229 | TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS | Brasília | DF | 00.236.701/0001-04 | 2.526 | 06/06/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 230 | TELTEK TECNOLOGIA S.A | São Paulo | SP | 73.442.360/0005-40 | 4.430 | 30/09/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 231 | TERACOM TELEMATICA SA | Porto Alegre | RS | 02.820.966/0001-09 | 4.514 | 23/09/2024 | 228 | 229 | 231 |
| 232 | THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA | São José dos Campos | SP | 19.462.710/0001-81 | 1.588 | 16/04/2020 | 228 | 229 | 231 |
| 233 | TRAMAR INDUSTRIAL LTDA | Cabeveva | SP | 47.454.467/0001-75 | 4.787 | 28/09/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 234 | TRIEL-HIT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES SA | Erechim | RS | 89.422.042/0001-24 | 3.436 | 19/09/2017 | 228 | 229 | 231 |
| 235 | TRÍPOICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZONIA LTDA | Manaus | AM | 84.534.254/0001-80 | 3.436 | 19/09/2017 | 228 | 229 | 231 |
| 236 | TS4 SERVIÇOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | Floianópolis | SC | 51.539.197/0001-72 | 5.576 | 05/12/2024 | 228 | 229 | 231 |
| 237 | TUPAN AIRCRAFT COMPANY LTDA | São José dos Campos | SP | 43.868.082/0001-26 | 4.514 | 23/09/2024 | 228 | 229 | 231 |
| 238 | TURBOMACHINE VEÍCULOS E MOTORES LTDA | Jacareí | SP | 10.467.577/0001-61 | 5.883 | 05/12/2022 | 228 | 229 | 231 |
| 239 | UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Extrema | MG | 07.589.288/0001-20 | 2.526 | 06/06/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 240 | UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Manaus | AM | 07.589.288/0006-35 | 4.430 | 30/09/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 241 | UNITY COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA | Brasília | DF | 24.377.448/0001-97 | 2.340 | 03/05/2024 | 228 | 229 | 231 |
| 242 | USIROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA | Jaraguá do Sul | SC | 30.638.166/0001-07 | 3.216 | 12/06/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 243 | VAPZA ALIMENTOS S/A | Cunitiba | PR | 00.186.720/0001-93 | 6.133 | 18/12/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 244 | VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA | Horizonte | CE | 11.694.789/0001-44 | 4.791 | 12/09/2022 | 228 | 229 | 231 |
| 245 | VERTICAL DO PONTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAUQUEDAS LTDA | Duque de Caxias | RJ | 36.111.755/0001-00 | 1.346 | 28/05/2014 | 228 | 229 | 231 |
| 246 | VINARTEFATOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Carapicuíba | SP | 01.558.722/0001-29 | 2.526 | 06/06/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 247 | VIPOSA S.A | Santa Catarina | SC | 83.054.437/0001-35 | 4.075 | 04/12/2020 | 228 | 229 | 231 |
| 248 | VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A | São José dos Campos | SP | 13.955.564/0001-99 | 1.346 | 28/05/2014 | 228 | 229 | 231 |
| 249 | VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA | Lagoa Santa | MG | 05.293.074/0001-87 | 3.898 | 21/09/2021 | 228 | 229 | 231 |
| 250 | VON SUCKOW TÁCTICAL BRASIL INDÚSTRIA S.A | Camacari | BA | 33.864.897/0001-50 | 4.787 | 26/09/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 251 | WAVECOMMUNICATIONS TECHNOLOGIES LTDA | São José dos Campos | SP | 50.904.286/0001-08 | 6.133 | 18/12/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 252 | WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA | Jaraguá do Sul | SC | 14.309.992/0001-48 | 3.547 | 21/09/2018 | 228 | 229 | 231 |
| 253 | WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA | São Paulo | SP | 14.309.992/0003-00 | 2.324 | 19/07/2018 | 228 | 229 | 231 |
| 254 | WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A | Jaraguá do Sul | SC | 07.175.725/0010-50 | 3.547 | 21/09/2018 | 228 | 229 | 231 |
| 255 | WEG TINTAS LTDA | Jaraguá do Sul | SC | 60.621.141/0004-04 | 3.547 | 21/09/2018 | 228 | 229 | 231 |
| 256 | WKR PRIME REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA | Colígia | SP | 14.333.576/0001-65 | 4.430 | 30/09/2025 | 228 | 229 | 231 |
| 257 | WLY TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GAS E TRANSPORTE MARÍTIMO NOVA SIMPLIS (L.S.) | São Gonçalo do Amarante | RN | 51.060.079/0001-87 | 6.133 | 18/12/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 258 | WTC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA | Taboasa | CE | 10.661.870/0001-65 | 6.133 | 18/12/2023 | 228 | 229 | 231 |
| 259 | XMOBOTS AEROSPAÇIAL E DEFESA LTDA | São Carlos | SP | 08.996.487/0001-16 | 1.588 | 16/04/2020 | 228 | 229 | 231 |
| 260 | Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA | Brasília | DF | 37.112.752/0001-54 | 2.639 | 08/10/2014 | 228 | 229 | 231 |



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Governo do Estado de São Paulo
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Secretaria Geral

DESPACHO

Nº Processo SEI: 151.00017263/2024-82.

Interessado: Ministério da Defesa.

Ementa: Empresas Estratégicas de Defesa (Processo(s) nº(s) 14021.091057/2025-32.

1. Visto.

2. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Registro do Comércio (DRC), para efetuar o registro do ofício circular SEI 611/2025/MEMP ID (0088192746) , Ofício 28790/2025/SEC-CMID-MD (0088192912) e Relação Geral de empresas Credenciadas como EDD ID (0088193236) na ficha cadastral da Empresas Estratégicas de Defesa, registrada sob NIRE:

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de novas empresas estratégicas de Defesa (EED) pela Portaria GM-MD nº 4.428, de 30 de setembro de 2025".

- 35213235632;
- 35213598484;
- 35214512401;
- 35217062406;
- 35225903015;
- 35239984632;
- 35263627569;
- 35265418037
- 35300395387;
- 35300569555.

Teor:

"Em atendimento ao art. 2º-B, incisos I e II, da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, informo que, após as publicações relacionadas às deliberações da 46ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa, ocorrida em agosto de 2025, **houve o credenciamento** de outras empresas estratégicas de Defesa (EED), pela Portaria GM-MD nº 4.433, 30 de setembro de 2025."



- 35630305217.

3. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Geral para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Samuel Alves dos Santos
Assessor Técnico do Registro Público
Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Alves Dos Santos, Assessor Técnico do Registro Público**, em 06/11/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088505354** e o código CRC **7A78FB40**.





Anexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO


CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:




Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo I

FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 69, 19/09/2024

Processo SEI nº 151.00017263/2024-82

NIRE: 35213235632 e outros.

Etiquetas de protocolo e selos de segurança:



Thiago Batista da Silva
Assessor Técnico do Registro Público

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051



Certifico o registro sob o nº 877.471/25-3 em 07/11/2025 da empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A, NIRE nº 35300569555, protocolado sob o nº 1076874253. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284323156. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELTEX TECNOLOGIA S.A CNPJ nº 73.442.360/0001-17 NIRE 3530056955-5 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 (dez) horas, foi realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP) CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE. 3530056955-5; **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação da convocação com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; **QUORUM:** Presentes os acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto a saber: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e o Sr. BRUNO DUARDES ROSA, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, que se encontrava sobre a mesa; **MESA DIRETORA:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Acionista e Diretor Presidente da Companhia, Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e para desempenhar o papel de Secretário, foi convidado o Acionista e Diretor Técnico Sr. BRUNO DUARDES ROSA; **ORDEM DO DIA:** (I) Alteração do endereço das Filiais do Município de Serra (ES); (II) Alteração do Objeto Social; (III) Consolidação do Estatuto Social; e (IV) Assuntos de Interesse Geral; **DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade dos Acionistas presentes e sem ressalvas:** (I) – **Da Alteração de Endereços:** (1) Alteração do endereço da Filial estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; e (2) Alteração do endereço da Filial estabelecida na **Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650**, que volta a ser na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro JACUHY, CEP 29161-230, Serra (ES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; (ii) – **Inserção no Objeto Social da Companhia, das seguintes atividades: - serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); - serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); - consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00);** Em consequência das deliberações aprovadas acima, os artigos 2º, parágrafo segundo; 3º caput, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º passam a ter a seguinte redação, consolidando-se, por conseguinte, o Estatuto Social, com a redação do Anexo I, à esta Ata. "Art. 2º - ...; Parágrafo Primeiro: ...; Parágrafo Segundo – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤ Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤ Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ **"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: 1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. 3.1 4. Parágrafo Primeiro:** A matriz da companhia situada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, e a filial localizada na Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, Jaboaão dos Guararapes (PE), CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06, exercerão as seguintes atividades: 1. 1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. 3.1 4. Parágrafo Segundo: Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, exercerá somente as seguintes atividades: 1. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6. **Parágrafo Terceiro:** Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, exercerá as seguintes atividades: 1. 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6 2. 2.1 2.2 2.3 2.4 2.5 2.6 2.7 2.8 2.9 2.10 2.11 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. 3.1 4. Parágrafo Primeiro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para qualquer procedimento originário deste instrumento, quer na relação com terceiros, quer entre Acionistas. **Parágrafo Segundo** – A Companhia possui as seguintes Filiais: ➤ Filial localizada Avenida Nossa Senhora do Loretto nº 212, Piedade, **Jaboatão dos Guararapes (PE)**, CEP 54420-200, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0002-06; ➤ Filial localizada na Rua França Pinto nº 1.089, Térreo, Sala 2, bairro Vila Mariana, **São Paulo (SP)**, CEP 04016-034, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40 e NIRE-SP 3590560727-8; ➤ Filial localizada na **Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0004-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; ➤ Filial localizada na **Rua Rodovia Governador Mário Covas S/N, Km 279, sala 78, bairro TIMS, Serra (ES)**, CEP 29161-382, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0003-89, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 329005914435; **Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: 1. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica; 2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 2.1 Planos de gestão de segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de

risco; 2.11 Consultoria em Gestão Empresarial, associada à Proteção de Dados e Segurança da Informação; 2.12 serviços combinados de escritório e de apoio administrativo (8211-3/00); 2.13 serviços especializados de apoio administrativo (8219-9/99); 2.14 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00); 2.15 consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); 3. ALUGUEL: 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; 4. TRANSPORTE 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02) **Parágrafo Segundo:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, Sala 114, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **Parágrafo Terceiro:** A filial localizada na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 115, Taquara II, Município de Serra (ES) CEP 29.167-650, Serra (ES), exercerá somente as seguintes atividades: **1. COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA:** 1.1 Equipamentos e suprimentos de informática; 1.2 Aparelhos eletrônicos; 1.3 Componentes eletrônicos; 1.4 Materiais eletrônicos; 1.5 Equipamentos de telecomunicações; 1.6 Equipamentos de segurança eletrônica. **2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 2.1 Plano de Gestão de Segurança; 2.2 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; 2.3 Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; 2.4 Serviços de comunicação multimídia – SCM; 2.5 Provedores de acesso às redes de comunicações; 2.6 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 2.7 Elaboração de projetos de telecomunicações, automação e controle de sistemas de segurança; 2.8 Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.9 Instalação de sistemas de telecomunicações, automação e controle, redes elétricas de baixa, média e alta tensão, iluminação pública e sistemas de segurança, inclusive em vias públicas; 2.10 Elaboração de projetos de análises de risco; 3. ALUGUEL: 3.1 Equipamentos de telefonia, segurança eletrônica, comunicação e informática; 4. TRANSPORTE 4.1 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II Seção I Capital, Ações e Acionistas Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social das filiais gira em torno do Capital Social da Matriz, não havendo destaque para as mesmas **Parágrafo Primeiro** – A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária. **Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, ações preferenciais, de uma ou mais classes, ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, desde que as ações preferenciais da Companhia sejam todas nominativas e sem valor nominal e cujo número não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. **Artigo 6º -** O acionista que desejar transferir, ceder ou de qualquer forma alienar a terceiros, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, parte ou a totalidade das ações ou dos direitos de subscrição de que seja titular, deverá antes oferecê-los aos demais acionistas, que terão o direito de preferência à aquisição, por preço equivalente ao da proposta. **Parágrafo Primeiro** – O direito de preferência ora assegurado somente será válido e eficaz se resultar exercido em relação à totalidade das ações ou direitos objetos de alienação. O direito de preferência não exercido, total ou parcialmente, por qualquer acionista será rateado entre os demais acionistas que houverem solicitado reserva de sobras. **Parágrafo Segundo** – Para que o mencionado direito de preferência possa ser exercido, deverá o acionista alienante notificar os demais, mediante carta, entregue contra recibo, ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos acompanhada de cópia autenticada da proposta obtida, com indicação da qualificação do ofertante, do preço e das condições de pagamento. Caberá aos demais acionistas manifestarem-se, igualmente, por escrito, e com observância das mesmas formalidades, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, informando se exercerão seu direito de preferência e se desejam adquirir eventuais sobras. **Parágrafo Terceiro** – Em caso de exercício de direito de preferência, os acionistas adquirentes obrigam-se a pagar o preço nas mesmas bases da proposta. **Parágrafo Quarto** – Não exercido o direito de preferência, dentro do prazo estabelecido no Parágrafo Segundo antecedente, as ações ou direitos poderão ser alienados ao ofertante, nos termos exatos da sua proposta, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, condicionado à apresentação à Companhia de uma cópia autenticada do instrumento de cessão e transferência das ações e/ou direitos firmado entre alienante e adquirente. Não realizada a venda, no prazo assinalado, restabelece-se o direito de preferência dos demais acionistas. **Parágrafo Quinto** – Não se submete à disciplina prevista nesta Cláusula a cessão ou transferência, parcial ou total, das ações ou dos respectivos direitos de subscrição efetuada por qualquer acionista a sociedades por ele controladas, de forma direta ou indireta. **Artigo 7º -** A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral, cabendo à Diretoria fixar, em cada caso, a quantidade e a espécie de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, assegurado aos novos acionistas, proporcionalmente, o direito de preferência na subscrição das novas ações. **Seção II Acordo de Acionistas Artigo 8º -** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social. **Parágrafo Primeiro** – Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou com este Estatuto Social. **Capítulo III Assembleia Geral Artigo 9º -** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral poderá autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos/valor mobiliários. **Artigo 10º -** A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, observando-se o prazo de antecedência de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação, contados da publicação do primeiro anúncio. **Artigo 11º -** A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 12º -** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1256, da Lei 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º do Artigo 118 da mesma Lei, desde que o respectivo instrumento de procuração apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia. **Parágrafo Único** – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exibir documento de identificação. **Artigo 13º -** Respostas às questões previstas em Lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social com direito de voto; em segunda convocação com qualquer número. **Artigo 14º -** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão sempre tomadas pela maioria dos votos presentes, inclusive na hipótese de transformação do tipo jurídico da sociedade, não se computando os votos em branco ou nulos, em qualquer caso, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118, da Lei 6.404/76. **Artigo 15º -** Respostas às exceções legais, a Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. **Capítulo IV Administração da Companhia Seção I Disposições Gerais Artigo 16º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com funções representativas e executivas. **Parágrafo Único** – A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Seção II Diretoria Artigo 17º -** A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles, serão eleitos: 01 (um) Diretor(a) Presidente, 01 (um) Diretor(a) Administrativo(a), 01 (um) Diretor(a) Técnico e 01 (um) Diretor(a) Jurídico, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Segundo** – Na hipótese de impedimento ou vacância definitiva, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um substituto para completar o mandato do substituído. Além dos casos de incapacidade, morte, renúncia ou destituição, considerar-se-á vago o cargo de Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. **Artigo 18º -** Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições desse Estatuto e, que não o contrariem, às determinações do Artigo 144, da Lei 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** – Ao Diretor Presidente compete, isoladamente, a representação e administração da Sociedade, dentre eles: a) definir os planos gerais da sociedade; b) representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) ordenar levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) a emissão de ações da companhia; f) firmar cautelas de debêntures, quando emitidas; g) outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações "ad-judicia", terão período de validade que não poderá exceder a 01 (um) ano; h) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar e garantir bens sociais; i) contratar, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; j) a assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceita, aval, compra e venda de ações e cotas; k) receber valor e dar quitações; l) firmar compromissos e contratos; m) assinar quaisquer documentos, públicos ou particulares; n) abrir, movimentar ou encerrar contas-correntes junto às instituições financeiras; públicas ou privadas; emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; o) ordenar pagamentos, requerer saldo,

extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamento de protestos. **Parágrafo Segundo** – A Diretoria Administrativa compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente e Diretor Técnico, quando estes estiverem ocasional ou eventualmente ausentes ou impedidos, ou ainda, quando comunicarem que se ausentarão e, efetivamente, se ausentarem por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar a Diretoria Administrativa para assumir o seu cargo, o que não poderá ocorrer de forma cumulativa, e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; c) firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autorialias, Empresas de Economia Mista; d) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como sindicatos; e) contratar e demitir empregados, fixado os seus salários. **Parágrafo Terceiro** – Ao Diretor Técnico compete, isoladamente, substituir e praticar os mesmos atos da Diretoria Administrativa, quando estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedida, ou ainda, quando comunicar que se ausentarão e, efetivamente, se ausentar por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor Técnico para assumir o seu cargo e ainda: a) buscar novas tecnologias para planejar e definir ações na organização e funcionamento da sociedade; b) busca de parceiros e representantes que possam auxiliar na atividade firm da empresa; c) cuidar e zelar para o bom atendimento dos clientes, d) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e suas tendências; e) acompanhar as práticas de concorrência a fim de estabelecer bases para a sua política comercial. **Parágrafo Quarto** – Ao Diretor Jurídico compete, sempre se reportando ao Diretor Presidente, a) Assessorar o Presidente da Companhia em todos os assuntos de cunho jurídico, prestando-lhe consultoria, orientações e emitindo pareceres; b) a gestão jurídica, a coordenação e supervisão de todos os trabalhos jurídicos de interesse da Companhia, atuando diretamente em negociações e consequentes acordos, contratos, convênios e tudo o mais que guarde relação, além dos seus desdobramentos em contencioso e administrativo; c) a coordenação e supervisão das atividades e tarefas dos advogados e demais colaboradores do Setor; d) Atuação junto a todas as áreas da empresa com o intuito de orientar e apresentar soluções de eventuais dúvidas e controvérsias de ordem jurídica que porventura surgirem; e) desempenhar quaisquer outras tarefas e tomar parte em eventos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o cargo, a critério do Presidente; **Parágrafo Quinto** – A prática de todos os atos da Companhia dependerá sempre da assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou da assinatura conjunta deste com a do Diretor(a) Administrativo(a) ou do Diretor(a) Técnico(a). **Parágrafo Sexto** – O Diretor Presidente poderá autorizar um Diretor (a) ou Procurador(a) a agir individualmente, desde que para fim específico e por tempo determinado. **Parágrafo Sétimo** – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por Lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição de outros órgãos. **Parágrafo Oitavo** – A Diretoria, além de outras funções previstas em Lei ou neste Estatuto Social, deverá submeter anualmente à apreciação da Assembleia Geral o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, bem como, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior. **Parágrafo Nono** – Em operações estranhas aos negócios e interesses da Companhia, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contraírem obrigações de qualquer natureza. **Parágrafo Décimo** – Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator, pessoalmente, pelos efeitos e consequência de tais fatos. **Artigo 19º -** Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labor, cujo montante global mensal será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas. **Capítulo V Conselho Fiscal Artigo 20º -** A Companhia não terá Conselho Fiscal em caráter permanente. Este Órgão funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. **Artigo 21º -** O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros Artigo 22º -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral dos Acionistas. **Parágrafo Primeiro** – Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Diretoria poderá declarar o pagamento de dividendos semestralmente ou em períodos menores, sempre com base em balanço patrimonial levantado semestralmente ou em períodos menores. **Parágrafo Segundo** – A Diretoria, instruída pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável. **Parágrafo Quarto** – Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que foram distribuídos, nos termos do artigo 24º, abaixo. **Artigo 23º -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 24º -** Do lucro líquido apurado, após as deduções previstas no Artigo 23º acima, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: I – 5% (cinco por cento) à reserva legal; II – 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendos obrigatórios, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e III – o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VII Dissolução e Liquidação da Companhia Artigo 25º -** A Companhia será dissolvida em liquidação nos casos previstos em Lei. **Artigo 26º -** A liquidação será efetuada por um liquidante designado pela Assembleia Geral de Acionistas, podendo tal nomeação tocar a qualquer dos Diretores. **Artigo 27º -** A Assembleia Geral de Acionistas determinará a forma de liquidação, a duração do mandato do liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe, ainda, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia. **Capítulo VIII Obrigação de Venda Conjunta Artigo 28º -** Caso o(s) acionista(s) controlador(es) – assim considerado(s) aquele(s) acionista(s) titular(es) de mais da metade das ações sociais – pretenda(m) vender a totalidade de suas ações a terceiros, terão o direito de, a seu critério, exigir que os demais acionistas minoritários vendam suas ações ao terceiro interessado na aquisição da totalidade das ações da sociedade (drag along). **Parágrafo único** – Para o exercício deste direito, o(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) comunicar aos demais com 30 (trinta) dias de antecedência, sua pretensão de alienar as ações, anexando cópia da oferta para aquisição da totalidade das ações, que deverá obrigatoriamente indicar o preço e as condições de pagamento oferecidas, comprometendo-se a ofertar aos demais acionistas minoritários as mesmas condições ofertadas ao terceiro interessado. **Capítulo IX Das Restrições à Alienação de Ações Artigo 29º -** As ações ordinárias da sociedade, tanto as representativas do capital inicial quanto as que vierem a ser criadas a qualquer tempo, estarão sujeitas de forma permanente às seguintes restrições: I – impenhorabilidade, inarrestabilidade e insuscetibilidade de serem oferecidas como garantia por obrigações particulares de qualquer natureza do acionista, exceto se relativas às obrigações do acionista para com a própria sociedade ou para com outro acionista da sociedade, em assuntos relativos a esta; II – as operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão, gratuita ou onerosa, de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, poderão ser agravadas com cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicação relativamente aos cônjuges ou companheiras (os) dos acionistas atuais ou futuros; III – nas operações de opção de compra e venda, cessão ou transmissão gratuita ou onerosa de ações ou dos respectivos direitos, a qualquer título, em favor de menor ou incapaz, além das cláusulas de reserva de usufruto, temporário ou vitalício, de retrovenda, de inalienabilidade e de incomunicação previstas na alínea anterior, poderá ser instituída cláusula prevendo que os direitos relativos às ações somente poderão ser exercidos se o titular da guarda, tutor ou curador do beneficiário, for pessoa específica. **Parágrafo Único** – As restrições previstas neste artigo e em suas alíneas deverão constar nos livros societários, na forma de Lei, prevalecendo sobre qualquer arranjo jurídico que vise invalidar seus efeitos, notadamente, mas não restritas a estas, a utilização de interpostas pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza; a outorga de instrumento de mandato; os negócios jurídicos que não transfiram a propriedade plena das ações, tais como a instituição de usufruto ou de fideicomisso; e os negócios jurídicos temporários ou de caráter reversível, tais como o aluguel ou empréstimo de ações e a compra e venda com cláusula de retrovenda **Capítulo X Da alteração do Estatuto e Exclusão de Acionistas Artigo 30º -** O estatuto poderá ser alterado, em qualquer aspecto, inclusive no que tange ao objeto social, ou ainda, para empreender-se a transformação, cisão, fusão, incorporação ou extinção da sociedade, por voto de ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas. **Parágrafo Primeiro** – O mesmo número de votos, isto é, ¾ (três quartos) das ações ordinárias nominativas, será exigido para as deliberações relativas à suspensão de direitos ou exclusão compulsória de acionista que tenha praticado ato lesivo à sociedade ou falta grave, hipótese na qual será assegurado a esse o direito à prévia defesa. **Parágrafo Segundo** – As questões de fato ou de direito que não encontrarem previsão expressa neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral, com apoio na legislação e demais fontes jurídicas aplicáveis, podendo a Assembleia Geral decidir por delegar a decisão a árbitros externos, especialmente, mas não limitados a tanto, nos casos envolvendo conflito de interesses entre acionistas e a própria sociedade. **Capítulo XI Disposições Finais Artigo 31º -** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. São Paulo (SP), 03 de outubro de 2022.

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO
PresidenteBRUNO DUARDES ROSA
Secretário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE. 3530056955-5;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76;

QUORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA;

MESA DIRETORA: Presidente: Sr. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO; e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA;

ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretora Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral;

DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes:

(i) Por motivos supervenientes, A Diretora Administrativa, Sra. Mariana Duardes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exercia desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que venceria no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O **Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº 407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulará os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo**; O **Sr. Bruno Duardes Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Iraí, nº407, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de **Diretor Técnico**; e o **Sr. Ademir Toledo de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.559.698-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de **Diretor Jurídico**;



(ii) o valor limite de remuneração da Diretoria, fixado em valor global mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo aos próprios Diretores a deliberação do quantum individual mensal.

Aprovada a lavratura desta ata de forma sumário, como facultado pela Lei no 6.404/76.

ESCLARECIMENTO: O Sr. Presidente confirmou que todas as publicações ordenadas pela lei das Sociedades Anônimas por relativas à companhia, serão feitas no jornal de grande circulação “Folha de São Paulo” editado em São Paulo-SP, localidade da sede da companhia.

DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 14 (quatorze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada.

São Paulo (SP), 05 de setembro

de 2023




Valmor Fernandes Rosa Filho


Bruno Duardes Rosa

Presidente

Secretário

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. José Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchei - São Paulo - SP
PA3X: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA S/A VALDR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e BRUNO DUARDES ROSA, a qual confere
com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 12/09/2023 - 09:34:06
Em testemunho da verdade total R\$ 16,00
ITALO HENRIQUE ANDRADE SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3760980 Selos: R\$ 22,108

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em segunda-feira, 2 de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
15
22 SET 2023

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SER Nº. NÚMERO
377.648/23-1



JUCESP

1 - Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenard.org.br/autenticidade; 2 - de outubro de 2023 14:13:52 GMT-03:00, CNIS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICANDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 341/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO MARABÁ PAULISTA-SP

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PROC. ADM. Nº 09/09/2023 Tipo de Licitação: MELHOR TÉCNICA Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO – ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023, do tipo menor preço para aquisição de INTRODUTOR COM VÁLVULA 5F - OC: 890100801002030C00094. Com encerramento dia 16/10/2023 às 09:00 horas. Data do início do envio da proposta: 29/09/2023.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.
LICITAÇÃO
Aberto Pregão Eletrônico nº 92/2023, do tipo menor preço para aquisição de Fixador de Bacia e Outros - OC890100801002030C00093. Com encerramento dia 11/10/2023 às 09:00 horas. Data do início do envio da proposta: 28/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" Nº 12/2023 Nº 02/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO EM CANALIZAÇÃO DE CORRÉGIO A CÉU ABERTO, NO MUNICÍPIO DE FARTURA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E TERMO DE REFERÊNCIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 91/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº: 91/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2023 - S.R.P. Nº: 52/2023 - EDITAL Nº: 91/2023 - Acha-se aberto, no município de Aramina, licitação, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, conforme condições editalícias.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
UNICAMP
AVISO DE ABERTURA - Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE- HC nº 901/2023, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592023OC00422, Processo 15P-52512/2022 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE destinado a Registro de Preços de Placa de Reconstrução Mandibular, Mini Parafuso, Malha de Reconstrução Crânio - Facial, Placa para Bico Maxila Facial e Parafuso Cortical em Instrumental específico e equipamento em comodato gratuito, de acordo com o discriminado no Anexo I.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS
COMUNICADO I
O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNICAMP comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 00864/2023 - Processo 15P-31016/2023 - Registro de Preços de Fórmula para Nutrição Enteral, Fórmula Infantil e Módulos, de acordo com o discriminado no Anexo I, que a data da sessão pública passa a ser dia 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 36/2023
O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 36/2023, buscando a Contratação de empresa visando a locação e manutenção de máquinas copiadoras/impressora multifuncional para atender os setores administrativos do município de Anhumas, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº 36/2023 deste Edital, encerra-se a partir do dia 10 de outubro de 2023, às 10:00 horas, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regido pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.883/94 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8039/2023
Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação da Estrada Municipal SLT-161 (Trecho até a Rua das Andorinhas) no Jardim Buru, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta Comercial - até as 09:00h do dia 30 de outubro de 2023, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a partir das 09h15min, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública.

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição/compra de 01 (um) veículo automotor, adaptado, tipo Unidade Móvel de Saúde, (AMBULÂNCIA TIPO A - Simples Remoção de pacientes), tipo Furgão, 0km (zero quilometro), na cor branca, para as necessidades e suporte básico da Secretaria Municipal de Saúde, quanto as atividades de atendimento emergencial, bem como ações e serviços/prestação de assistência integral à saúde dos municípios/usuários, buscando manter o pleno funcionamento de suas atividades de Saúde no Município de Reginópolis/SP, e demais especificações, conforme Anexo II - Termo de Referência. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 18 de Outubro de 2023 às 09:00 horas. Entrega e Abertura dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023. LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - Reginópolis/SP. O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subordinadamente à Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes. Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abraão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira, ainda gratuitamente pelo site eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br/ link "Editais e Licitações - Pregão Presencial".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 200/2023
CONTRATANTE (UASG): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411). OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOLDRUA PARA MAPAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, VISANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS MAPAS NA SEDE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, PARA AVALIAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DA ÁREA, FACILITANDO SUA LEITURA E INTERPRETAÇÃO PELOS POLÍCIAS MILITARES". VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). PERÍODO DE PROPOSTAS: De 28/09/2023 às 8h até 02/10/2023 às 17h. PERÍODO DE LANCES: De 03/10/2023 às 8h até 03/10/2023 às 14h. PREFERÊNCIA ME/EP/PE/QUIPARADAS: SIM

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico no 12538/2023-A
O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada para a execução de retrofit do sistema de climatização do Fórum Trabalhista de Joinville, com instalação de novas condensadoras VRF de fabricante Carrier/Midea, conforme Edital e seus anexos.
1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site Compras.gov.br até a data e horário da sessão, que terá início às 13:30 horas do dia 13/10/2023. O horário referência é o de Brasília.
2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado nos sites Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas ou https://portal.trt12.jus.br/licitacoes. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações pelos telefones (48) 3216-4069 e 3216-4091 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas. Florianópolis, 26 de setembro de 2023. ANDREA HAWERROTH EXTERKOTTER Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 - UASG 80022
Nº PROAD: 4338/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de apoio técnico operacional, de acordo com os postos de trabalho especificados no Termo de Referência (Anexo A do Edital), a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Edital disponível em https://www.gov.br/compras/edital/80022-5-00005-2023 ou Portal do TRT-19 (https://site.trt19.jus.br/licitacoes/tr19). Cadastro das Propostas: a partir de 27/09/2023, no site https://www.gov.br/compras/ o interessado deverá seguir os seguintes caminhos: SERVIÇOS DO FORNECEDOR > DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO) > TOQUE AS COMPRAS > MODALIDADE (PREGÃO) > UNIDADE COMPRADORA(090022) > PESQUISAR. Prosseguir com o cadastramento. Abertura das Propostas: 16/10/2023 às 10h00 (horário de Brasília). VALTER MELO DA SILVA Agente Público de Contratação

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 433/2023
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir de 27/09/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS, nos termos na Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que visa o CREDENCIAMENTO de Parceiristas de projetos culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Disponibilização do edital site: www.uberlandia.mg.gov.br - Portal da Transparência/Licitações e Contratos. Inscrição: plataforma www.prosas.com.br. MARIA BARBOSA POLICARPO DIRETORA DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 001/2023, tendo por objeto a contratação de empresa/consórcio no ramo da construção civil para execução das obras de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário nos bairros de Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca, no litoral norte de Maceió/AL, e ADJUDICAR em favor do Consórcio VENCEDOR, CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA LITORAL NORTE MACEIÓ, tendo como empresa Líder ENGEMATLOC-TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.411.692/0001-35, com a proposta de preço no valor de R\$ 133.987.298,22 (cento e trinta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme documentação apresentada no processo administrativo nº 3200.7376/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Maceió/AL, 25 de setembro de 2023. Lívio Lima Fontenelle Filho Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINFRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, envolvendo descupinização, desinsetização, desratização, e serviços para o controle de ninhos de formigas, marimbombos, vespas, abelhas, morcegos e pombos, nas dependências (áreas internas e externas) do Campus SEDE, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEDATec, Colégio Dom Agostinho Ilkas - CODA e Estação Ecológica do Tapacurá - EET, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realização: 11/10/2023 às 09:00h (Horário Brasília). Editais: Diretoria de Licitações, localizada no térreo do Prédio de Apoio Administrativo da UFRPE, à Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos, Recife/PE, fone: (81) 3320-6107 ou através do site www.comprasnet.gov.br. Alex Silva de Sales Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 96/2023 - PROCESSO 262.00002461/2023-59 - PARECER AJ Nº 427/2023 - Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-96/2023 - Processo SEI 262.00002461/2023-59, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROSSEADURA COM BIOMANTA E INSTALAÇÃO DE BIORRETENTORES NAS ÁREAS DESIGNADAS DENTRO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO E EM SEU ENTORNO, VISANDO AO RECOBRIMENTO VEGETAL COM ESPÉCIES NATIVAS E OUTRAS DE ADUBAÇÃO VERDE. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 09/10/2023 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br. Oferta de Compra nº 262.00002461/2023-59. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 27/09/2023. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites http://www.florestral.sp.gov.br; https://www.imprensaoficial.com.br/ http://www.bec.sp.gov.br - São Paulo, 25 de setembro de 2023. - (REPUBLICADO, SEM DEVOLUÇÃO DE PRAZOS, PARA MAIOR DESTAQUE DAS LINHAS DE INTERVENÇÃO POR HIDROSSEADURA.)

PECINI LEILÕES
EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE
DATAS: 1º Público Leilão - 06/10/2023, às 10h00. | 2º Público Leilão - 10/10/2023, às 10h00.
INGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Juceps Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária NASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA - CNPJ nº 39.743.093/0001-80, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, na forma do art. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 10 DA QUADRA Nº 15, DO LOTEAMENTO VIVALEGRÓ, Santo Antônio, Votorantim/SP. ÁREA TOTAL DE 250,00m². Medidas e confrontações: com frente para a Avenida 04, de 17 e de mede 10,00m; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 17 e com o lote nº 18; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00m, onde confronta do lado direito, de quem da Avenida 04 para o terreno, com o lote nº 09, e do lado esquerdo, de igual metragem, com o lote nº 11. Matrícula nº 29.856 do CRI de Votorantim/SP, insc. Imobiliária nº 42.79.0000.10.000.010 (área maior). Consolidação da Propriedade em 11/09/2023. 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 136.621,75. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 138.936,09. Ônus do Arrematante: i) Pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) Despesas e impostos para escritura e registro da escritura; iii) Despesas a partir das datas dos leilões; iv) Observar as restrições penais e construtivas do loteamento; v) Custas/despesas para regularização de eventual sanfiteira/construção; vi) Custas e despesas com eventual descupinização; vii) Venda ad corpus. O imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Fiduciários SUEIDIA MARAISA RODRIGUES GARCIA - CPF nº 362.071.028-78 e OSMIR DA SILVA GARCIA - CPF nº 202.559.59-73, comunicados e autorizados a receber o valor do arremate e 5% de comissão. Os interessados interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Paineliras, Campinas/SP.

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230694
A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20230694 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 6942023, até o dia 10/10/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Setembro de 2023. CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA - PREGOEIRA

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20230033
A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20230033, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Água Mineral, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 12722023, até o dia 10/10/2023, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Setembro de 2023. CIRIACO BARBOSA DAMASCENO NETO - PREGOEIRO

AMB Associação Médica Brasileira
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB
Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira - AMB, associação civil de âmbito nacional em finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal nº 4, bairro da Bela Vista, CEP 01333-903, com Estatuto Social registrado perante o 3º. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, convoca, os Associados Efetivos e a eles equiparados da Associação Médica Brasileira - AMB, com direito a voto, para participar da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 25, inciso II e artigo 26, inciso I do Estatuto Social, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 14h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB. Os membros poderão participar da Assembleia Geral Ordinária os associados efetivos ou a eles equiparados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do artigo 13, incisos I e IV do Estatuto Social. Para participar da referida Assembleia, os associados ora convocados deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição até às 18h do dia 20 de outubro de 2023, diretamente no endereço eletrônico do site da AMB (www.amb.org.br), informando o nome completo, número do CPF e e-mail. O material que subsidiará a Assembleia estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br) que deverá ser observado pelos associados para melhor participação e deliberação sobre os assuntos abordados. A pauta da assembleia será a seguinte: TEMAS ORDINÁRIOS: i) Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal, bem como a decisão anterior da Assembleia de Delegados da AMB. São Paulo, 27 de setembro de 2023, CÉSAR EDUARDO FERNANDES Presidente ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES Secretário-Geral

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 09/10/2023 às 10:00h | 2º Público Leilão: 10/10/2023 às 10:00h
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte Prédio Residencial Geminado Assoradado nº 05, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Villa Regió", situado na Rua Comendador Bento Cesarotti, nº 470, do loteamento Vila Erma, perímetro urbano de São José dos Campos/SP, com a área útil de 44,320m², área comum de 31,556m², área de estacionamento de 12,00m², correspondente a vaga de nº 05, encerrando a área de 87,876m². Imóvel objeto da Matrícula nº 130.214 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Descupinização por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. 1º Leilão: R\$ 356.612,63 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos) 2º leilão: R\$ 233.120 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartórias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, descupinização a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciários: ALEXANDRE DEITTLER ASSIS, brasileiro, chefe de Vila Erma, nascido em 18/02/1981, RG: 29347758 SSP/CPF: 279.217.736-18, residente e domiciliado na Rua Serimbrura, nº 355, apto 54, Vila Guaiuanes, São José dos Campos/SP, CEP: 12243-360, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, mediante o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do art. 27, da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial - 2023/2024 - SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Assembleia Geral Extraordinária - VIRTUAL - Campanha Salarial - 2023 - Edital de Convocação - Ficam CONVOCADOS Por este Edital, a ser publicado em Jornal de circulação estadual, todos os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional dos escritórios de advocacia, sociedade de advogados, empresas, entidades gerais e afins, portanto, todos os trabalhadores/advogados destes segmentos, associados ou não pertencentes ao Estado de São Paulo, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de caráter Híbrido, ou seja, de modo presencial e virtual. Em ambos os casos, a entidade apresentará aos interessados pré-pauta modelo/referência do ano base anterior, devidamente reajustada, para concordância aos seus termos, ajustes e adaptações que aprovadas. Para tanto, os procedimentos serão realizados da seguinte forma: Presencial, os interessados, deverão comparecer a sede da entidade sito a Rua Abolição, 167 - Bela Vista - São Paulo/SP, exclusivamente no dia 06/10/2023, em primeira chamada às 14h30 horas, com o objetivo de convocação, em segunda convocação, improrrogavelmente às 17h30 horas, com qualquer número de presentes. Quanto aos interessados "remotos", deverão acessar o site, qual seja: www.sasp.org.br, e no prazo de 05 dias, ou seja, do dia 02 ao dia 06 de outubro, a partir das 10 horas do dia 02 de outubro, até às 20 horas do dia 06 de outubro, em qualquer horário que queira acessar, para tomar conhecimento da pré-pauta, em sistema de votação, aprovando-a ou não, sendo que, para manifestações/sugestões e outros, os interessados deverão encaminhá-las para o e-mail, sindicato.adv@terra.com.br, devendo fazer constar: a.) Nome Completo; b.) número e registro na OAB; c.) razão social de seu empregador. A AGE em ambos formatos (presencial ou não), deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação ou não, ajustes e alterações suscitadas de pré-pauta apresentada nos termos supra, para formulação de acordo coletivo de trabalho referente a data-base do ano de 2023/2024; 2) Deliberação sobre a realização de movimento grevista na forma da lei; 3) Autorizar a diretoria do sindicato a negociar e firmar acordo coletivo de trabalho e/ou adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive dissídio coletivo; 4) Aprovar fixação de contribuição assistencial ou negocial, bem como forma e prazo de cotação; (se o caso). Nada mais. Fabio Roberto Gaspar - Presidente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 07/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - UASG Nº 158154 torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h (horário de Brasília) do dia 25/10/2023, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - REITORIA, situado na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé - São Paulo - SP estará reunida para abertura da sessão da Concorrência nº 07/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil para a obra de Construção Civil para a obra de Construção do Restaurante Estudantil do Campus São Carlos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local execução: Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado - São Carlos/SP - CEP 13565-820. Os interessados poderão obter o Edital, a partir da data de publicação, meio dos sites https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou www.ifsp.edu.br. São Paulo, 25/10/2023 Nelson Lisboa Junior Presidente da Comissão Permanente de Licitação


AMB Associação Médica Brasileira
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE DELEGADOS DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - AMB
A Diretoria Executiva da Associação Médica Brasileira, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, convoca, por meio de suas Federadas, (i) os Delegados da AMB que ocupam os cargos de Presidentes das Federadas da AMB e (ii) os Delegados da AMB eleitos em 2023 no território de cada uma das Federadas, para participar da Assembleia Ordinária de Delegados da AMB, nos termos do artigo 34, artigo 35, incisos I, II, XIII e XIV, artigo 45, artigo 82 do Estatuto Social da AMB, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), às 10h, em formato online, através da plataforma telemática contratada pela AMB. Os participantes desta Assembleia de Delegados deverão estar em dia com suas obrigações estatutárias. Para participar da referida Assembleia, os Delegados ora convocados deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição até às 18h do dia 20 de outubro de 2023, diretamente através do site da AMB (www.amb.org.br), informando o nome completo, federada que representa, CPF, e-mail e número de celular do Delegado. O material que subsidiará a Assembleia estará disponível no site da AMB (www.amb.org.br) que deverá ser observado pelos Delegados para melhor participação e deliberação sobre os assuntos abordados. A pauta da assembleia será a seguinte: A. TEMAS ORDINÁRIOS I - Formalização da Posse dos novos Delegados da AMB eleitos em 2023 pelo Presidente da AMB; II - Formalização da Posse dos novos membros da Diretoria da AMB eleitos em 2023; III - Eleição dos membros do Conselho Fiscal da AMB; IV - Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal; V - Fixação da Contribuição dos Associados para o exercício de 2024 da AMB e parecer do Conselho Fiscal. São Paulo, 27 de setembro de 2023, CÉSAR EDUARDO FERNANDES Presidente ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES Secretário-Geral

TELTEX TECNOLOGIA S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: Dia cinco (05) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), às treze (13) horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua França Pinto nº 1.089, andares 1º e 2º, bairro Vila Mariana, CEP 04016-034, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seu Estatuto Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP, sob o NIRE. 353005695-5; CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, com fundamento no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76; QORUM: Presentes os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social com direito a voto a saber: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO e SR. BRUNO DUARDES ROSA; MESA DIRETORA: Presidente: SR. VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e no papel de Secretário dos trabalhos, o Acionista Sr. BRUNO DUARDES ROSA; ORDEM DO DIA: (i) Renúncia da Diretoria Administrativa, Eleição da Diretoria e (ii) fixação de honorários; (iii) Assuntos de Interesse Geral; DELIBERAÇÕES: Aprovados por unanimidade dos Acionistas presentes: (I) Por motivos supervenientes, a Diretoria Administrativa, Sra. Mariana Duartes Rosa, decidiu renunciar ao Cargo, que exercia desde outubro de 2022, e a Assembleia aceitou, passando o Diretor Presidente a acumular o cargo de Diretor Administrativo. A Assembleia resolveu antecipar a eleição da Diretoria, que vencerá no próximo mês de outubro. Assim, os Diretores remanescentes da Companhia foram reeleitos para um novo mandato de 3 (três) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2023, e término previsto para o dia 04 de setembro de 2026, passando a Diretoria a ter a seguinte composição: O Sr. Valmor Fernandes Rosa Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da CI nº 6034795549 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 553.691.380-87, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 470, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, acumulou os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo; O Sr. Bruno Duartes Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 23/08/1991, portador da CI nº 7090920104 SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 003.556.210-29, residente e domiciliado na Av. Irai, nº 470, apto 171, Bairro Moema, São Paulo-SP, CEP: 04082-001, continua ocupar o cargo de Diretor Técnico; e o Sr. Ademir Toledo de Souza, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 26/07/1982, natural de Cruzeiro/SP, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF/ME sob o nº 007.559.998-12, domiciliado na Rua Miguel Yunes, nº 495, Torre 3, Apto. 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP) continua a ocupar cargo de Diretor Jurídico; (ii) o valor limite de remuneração da Diretoria, fixado em valor global mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais), cabendo aos próprios Diretores a deliberação do quantum individual mensal. Aprovada a lavratura desta ata de forma sumária, como facultado pela Lei no 6.404/76. ESCLARECIMENTO: O Sr. Presidente confirmou que todas as publicações ordenadas pela lei das Sociedades Anônimas por relativas à companhia, serão feitas no jornal de grande circulação "Folha de São Paulo" editado em São Paulo-SP, localidade da sede da companhia. DESIMPEDIMENTO: Os Diretores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum acionista se manifestou, o Sr. Presidente, às 14 (quatorze) horas, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio que, após lida e em tudo considerada conforme, foi aprovada pelos Senhores Acionistas presentes e, na sequência, assinada pelos membros componentes da mesa e pelos Senhores Acionistas presentes. CERTIDÃO: Certificamos que a presente, em única via, foi extraída, no seu fiel e inteiro teor, do Livro nº 02, de Registro de Atas de Assembleias Gerais da TELTEX TECNOLOGIA S/A, no qual se encontra lavrada. São Paulo (SP), 05 de setembro de 2023. Valmor Fernandes Rosa Filho - Presidente; Bruno Duartes Rosa - Secretário.


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em terça-feira, 15 de agosto de 2023 14:32:13 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito - Jardim América/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direto



ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CI 174

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6034795549 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/04/2016

NOME **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**

FILIAÇÃO VALMOR FERNANDES ROSA THEODOLITA DONADA ROSA

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL C CAS 34042 PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA LV 886 FL. 173V

CPF 553.691.380-87


PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

RG / BASE 12272853473 500510 / 500503

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

| | |
|--|--|
| <p>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>  <p>Polegar Direito</p> <p><i>Bruno Duardes Rosa</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> | <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>REGISTRO GERAL 7090920104</p> <p>DATA DE EMISSÃO 28/01/2009</p> <p>BRUNO DUARDES ROSA</p> <p>FILIAÇÃO VALMOR FERMANDES ROSA FILHO ROSÂNGELA DUARDES ROSA PORTO ALEGRE RS</p> <p>DATA DE NASCIMENTO 23/08/1991</p> <p>DOC. ORIGINAR C. MASC 147757 PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA LV A338 FL 10V</p> <p>CPF 003.556.210-29</p> <p>PORTO ALEGRE RS</p> <p>2 VIA</p> <p>500510 / 500510</p> <p>ASSINATURA DO DIRETOR <i>[Signature]</i> LEI Nº 7.116 DE 29/09/83</p> |
|--|--|

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Carlos Alexandre de Miranda Vitorio, em quarta-feira, 4 de outubro de 2023 17:31:57 GMT-03:00, CNS: 12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2288810233

PROIBIDO PLASTIFICAR
2288810233

Nome: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 32373465 SSP/SP

CPF: 307.559.698-12 DATA NASCIMENTO: 26/07/1982

FILIAÇÃO: ADEMIR SILVA DE SOUZA
MARIA DE FATIMA BARBO SA DE TOLEDO SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01500234468 VALIDADE: 14/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 19/10/2021

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 85985846805
SP007664256

SÃO PAULO

REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA

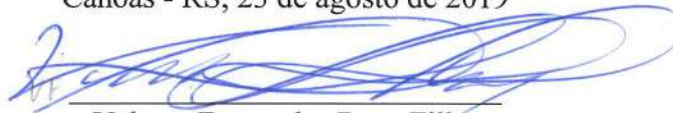
Nº 02

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas soltas, 50 (cinquenta) folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 50 (um a cinquenta), e servirá de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria nº 02, da TELTEX TECNOLOGIA S/A, com sede na Avenida Victor Barreto nº 1496, bairro Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0001-17, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS em 05/10/1993, sob o NIRE 4330006140-0.

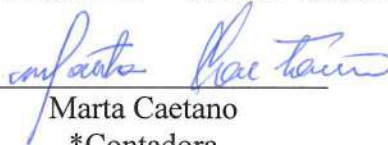
Encerramento do Exercício Social: 31/12

Canoas - RS, 23 de agosto de 2019



Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor-Presidente

RG nº 6034795549 SSP/RS - CPF/MF 553.691.380-87



Marta Caetano
*Contadora

CRC: SP-126922/O – UF: SP - CPF/MF 035.690.448-23

*A Contadora declara que está autorizada pelo CRC/RS a exercer a profissão no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Comprovante de Comunicação do Exercício profissional em outra jurisdição, emitido em 12/02/2020.



Valmor Fernandes Rosa Filho



Marta Caetano



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA ATOS DE POSSE DOS DIRETORES

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se, na sede da **TELTEX TECNOLOGIA S.A.**, situada na Rua França Pinto nº 1089, andares 1º e 2º, Vila Mariana, São Paulo (SP), CEP 04016-034, os Diretores objetivando a posse dos Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, para um mandato de 3 (três) anos, com início em 05 de setembro de 2023 e término em 04 de setembro de 2026, mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados a seguir:

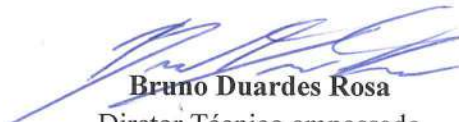
TERMO DE POSSE BRUNO DUARDES ROSA

Perante os Diretores, Srs. Valmor Fernandes Rosa Filho e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **BRUNO DUARDES ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1991, empresário, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7090920104, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.210-29, na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP), no Cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

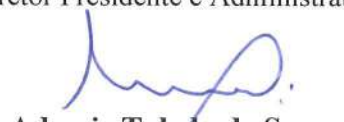
Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Técnico ora empossado, do Diretor Presidente e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.


Bruno Duardes Rosa
Diretor Técnico empossado


Valmor Fernandes Rosa Filho
Diretor Presidente e Administrativo


Ademir Toledo de Souza
Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

VALMOR FERNANDES ROSA FILHO

Perante os Diretores, Sr. Bruno Duardes Rosa e Ademir Toledo de Souza, tomou posse o Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, administrador, natural de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº 6034795549, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 553.691.380-87 residente e domiciliado na Av Iraí nº 407, apto. 171, Moema, São Paulo (SP) no Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** e cumulativamente, no Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, para compor a Diretoria da Companhia. No ato de sua posse, o Diretor prestou o compromisso de retidão no cumprimento dos deveres, em estrita observância à legislação vigente e ao Estatuto da Companhia, para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o seu objeto social, necessários ao seu regular funcionamento e do interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor Presidente ora empossado, do Diretor Técnico e do Diretor Jurídico, identificados e qualificados acima.



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor Presidente e Administrativo Empossado



Bruno Duardes Rosa

Diretor Técnico



Ademir Toledo de Souza

Diretor Jurídico

TERMO DE POSSE

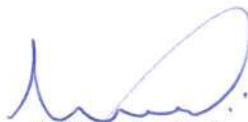
ADEMIR TOLEDO DE SOUZA

Perante os Diretores, Srs. Presidente VALMOR FERNANDES ROSA FILHO, e BRUNO DUARDES ROSA, tomou posse no Cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, para compor a Diretoria da Companhia, o Dr. **ADEMIR TOLEDO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 282.763, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.373.465-0 SSP/SP, expedida em 01/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 307.559.698-12, residente e domiciliado na Rua Miguel Yunes nº 485, Torre 3, Apto, 61, CEP 04444-000, São Paulo (SP). No ato de sua posse, o Diretor ora investido, prestou o compromisso de apreço pela ética, de retidão no cumprimento dos deveres, agindo sempre em estrita observância à legislação vigente e ao estatuto da Companhia, necessários para a sua representação, a prática de atos compatíveis com o Cargo e atribuições inerentes, sempre no interesse da empresa.

Para fins de citações judiciais e intimações, Declara que tem residência e domicílio no endereço acima;

Em atendimento ao previsto no parágrafo 1º, do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações (6.404/76), Declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do Diretor ora empossado, do Diretor Presidente e Administrativo, e do Diretor Técnico, identificados e qualificados acima.



Ademir Toledo de Souza

Diretor Jurídico



Valmor Fernandes Rosa Filho

Diretor Presidente e Administrativo



Bruno Duardes Rosa

Diretor Técnico



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 73.442.360/0001-17, com Inscrição Estadual nº 131.271.080.112 e Inscrição Municipal nº 6.952.415-7, localizada na Rua França Pinto, 1089, Andar 1 e 2, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034, e-mail juridico@teltex.com.br e telefone (11) 3840-6400, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VALMOR FERNANDES ROSA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 60.347.955-49 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.691.380-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço residencial na Avenida Iraí, 407, Ap. 171, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04082-001.

OUTORGADO:

FELIPE PINHEIRO VITORINO, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.497-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.492.388-62, brasileiro, solteiro, coordenador de licitações, com endereço comercial na Rua França Pinto, 1089, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-034.

PODERES:

Através do presente instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui como seu procurador o Outorgado, a quem confere poderes para representá-lo, incluindo todas as filiais, em todo e qualquer processo licitatório, em todas as modalidades de licitação previstas em lei (concorrência, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico e diálogo competitivo) e em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual, distrital ou federal), perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, podendo praticar todos os atos necessários à participação e à defesa dos interesses da outorgante em licitações, incluindo, mas não se limitando a: formular, assinar e protocolar propostas de preços, documentos de habilitação e demais documentos pertinentes; participar de sessões públicas; formular ofertas e lances, verbais ou escritos, durante as sessões públicas; impugnar editais e solicitar esclarecimentos; formular e interpor recursos administrativos, apresentar contrarrazões, realizar pedidos de reconsideração e esclarecer diligências.

A presente procuração é outorgada por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

São Paulo/SP, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
VALMOR FERNANDES ROSA
FILHO
CPF: 553.691.380-87
Certificado emitido por 11º
TABELIÃO DE NOTAS DA
CAPITAL - SÃO PAULO/SP
Data: 17/11/2025 15:31:36 -03:00

Reconheço a assinatura de VALMOR FERNANDES
ROSA FILHO (553.691.380-87) em 17/11/2025
15:31:45 -03:00, São Paulo/São Paulo

Valmor Fernandes Rosa Filho
Em Testemunho da Verdade:
SÃO PAULO/SP, 17/11/2025 15:31:45 -03:00
PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ-TABELIÃO
11º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO
PAULO/SP
Código de validação:
ERN76ZUZAMUJKWA4XAED
Data: 17/11/2025 15:31:45 -03:00



SP - Rua França Pinto, 1089, Vila Mariana - São Paulo, SP - CEP 04016-030
RS: Rua Anita Garibaldi, 50 - Centro - Canoas, RS - CEP: 92010-100
PE: Rua Comendador Bento Aguiar 77 - Madalena - Recife, PE - CEP 50720705
ES: Rod. Gov. Mário Covas, s/n, Km 279 - Serra, ES - CEP: 29262-382
Miami: 409 NW 10th Terrace, Hallandale Beach, FL - ZIP 33009

teltex.com.br
11 3840 6400
comercial@teltex.com.br
linkedin/teltextecnologia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature of Felipe Anderson Vitorino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.949.497-1

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/JUL/2008

NOME

FELIPE PINHEIRO VITORINO

FILIAÇÃO

JOSE CARLOS VITORINO

E

DEOLINDA PINTO PINHEIRO VITORINO

NATURALIDADE

S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO

31/JUL/1987

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP
BELA VISTA

CN:LV.A154/FLS.181V/N.093034

CPF

346492388/62

ASSINATURA DO DIRETOR

Handwritten signature of the Director

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Ademir Souza dos Santos, em 09 de dezembro de 2024, 12:00:29 GMT-03:00, CN:12.272-1 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.